



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 72/2026

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

DATA DE REALIZAÇÃO: 15/10/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROTOCOLO (ENTREGA DOS ENVELOPES): até às 08h30min.

HORARIO DA SESSÃO: 08h30min.

LOCAL: Sala de Licitações, sito a Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350 – Centro – Ibirarema/SP.

Torna-se público que o Município de IBIRAREMA (SP), por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através das Portarias nº 2.984 de 03 de abril de 2.023 e Portaria nº 3.025 de 1º de dezembro de 2.023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da [lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), dos Decretos nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09 de 22 janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem em seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes a essa licitação obedecerão ao artigo 82 da lei nº 14.133/2021.

3. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

3.2 A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior que os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de IBIRAREMA (SP).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

3.3 A lei n.º 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

3.4 Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na Avenida Deputado Nelson Fernandes, n.º 350, Centro, no Município de IBIRAREMA, Estado de São Paulo. O credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

3.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto ao Setor de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes.

3.6 As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site: www.ibirarema.sp.gov.br, duvidas poderão ser informadas através do e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br.

3.7 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério de desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.8 Será concedida vista de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seu Anexos.

4.2 Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art. 15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de IBIRAREMA (SP) não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

4.4 A participação em licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexo e leis aplicáveis.

4.5 Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 aquele que não atende às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consorcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele necessários;

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

análogas as de escravo ou por contratação de adolescentes os casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.8 O impedimento que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13 A vedação do que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.14 Da consulta de sanções impeditivas:

4.15 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

a) APENADOS TCESP

<http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>

b) CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) <http://certidoes.cgu.gov.br/>

4.16 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante como inabilitado, por falta de condição de participação, respeitando o preceituado na Súmula 51 no TCE/SP.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE (NOME/ENDEREÇO/FONE/E-MAIL/CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026 - PROCESSO Nº 72/2026

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE (NOME/ENDEREÇO/FONE/E-MAIL/CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026 – PROCESSO Nº 72/2026

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

5.3 Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quando as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.4 A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.5 A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for do seu interesse.

5.6 Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet;

5.7 A aceitação da documentação por cópia simples do documento público ou particular ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro e equipe, para a devida autenticação.

5.7.1 Os documentos expedidos via internet e, inclusive, os apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprados por parte do Pregoeiro;

5.8 O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto a forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9 Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

5.10 Para facilitar e agilizar o andamento da sessão o Município disponibilizará PROPOSTA ELETRÔNICA em formato .xlsx diretamente no site do Município, justamente com o edital. O mesmo deverá ser apresentado em dispositivo de armazenamento USB (pen-drive) no dia da sessão.

5.11 A não apresentação da cópia gravada da Proposta de Preços não será motivo de desclassificação, tal procedimento visa, tão somente, o lançamento do mesmo no Sistema de Compras e Licitação da Prefeitura, propiciando celeridade no processo de apuração e julgamento da licitação.

6. DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

6.1 A proposta de preço da empresa licitante deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da proponente, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, indicar o produto, inclusive com marca, modelo e nome fantasia, ou a procedência, quando houver;
- d) Preço unitário e total (POR ITEM), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com apenas duas casas decimais depois da vírgula, apurado a à data da sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, deslocamento, equipamentos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, inclusive alimentação de funcionário da contratada, observada a legislação vigente;
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f) Condições de pagamento: conforme termo de referência;
- g) Informações de agência e número de conta do Licitante, onde serão efetuados os pagamentos do objeto, caso seja vencedor.

6.2 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.3 Havendo divergência entre valores unitários e valores totais, prevalecerão os valores unitários. Havendo divergência entre valores numéricos e valores por extenso, prevalecerão os valores numéricos.

6.4 Ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os itens serem fornecidos sem ônus adicionais.

6.9 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

6.10 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.11 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir, os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2 REGULARIDADE JURIDICA

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

b) Ato Constitutivo – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 Os documentos relacionados nas Alíneas “a” à “d” deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 – “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.3 Serão aceitos registro de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data da abertura da sessão.

7.3 REGULARIDADES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa na União** ou Certidão Positiva com



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

7.3.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.2 Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja inexigibilidade esteja suspensa.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão; (Conforme Súmula N. 50 TCE-SP).
- b) Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

7.5 OUTROS DOCUMENTOS

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que a empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a empresa não possui menores



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme modelo constante no ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- b) Declaração de que a empresa não se acha inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo conforme modelo do ANEXO IX.
- d) Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados não possuem qualquer vínculo com o Município de IBIRAREMA-SP, conforme modelo do ANEXO VI.

OBS.: Os documentos indicados nas alíneas “a” a “d” deste item deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa licitante. Quando a empresa licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo, a razão social, número do CNPJ, endereço e telefone.

7.5.1 Ainda que possuem restrições fiscais ou trabalhistas, as Micro e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos documentos de habilitação, ainda com restrições ou vencidos, exigidos para fins de comprovação de regularidade fiscal.

7.5.2 Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados com a validade expedida acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

8.2 As petições de que se trata o item anterior, poderão ser encaminhadas no e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br ou ser protocoladas junto a Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

de Ibirarema, na Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

8.3 A comissão de Licitações não se responsabilizará por e-mails não recebidos, seja por problemas de spam, ou quaisquer outros problemas de ordem técnica que seja, em tempo hábil, conforme prazo estabelecido no item 8.1.

8.4 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de abril de 2021.

8.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.6 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente de intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final de sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3 Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4 É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

9.5 Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6 É admitido somente um representante por proponente.

9.7 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente neste tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive o recurso.

9.8 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10 DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1 Etapa/fase para recebimento de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2 A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3 A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada utilização do modelo constante no ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4 Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

10.5 A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6 O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.1 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.11.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.1.2 Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo Pregoeiro.

11.1.3 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.1.4 Posteriormente, o Pregoeiro classificará as empresas para a próxima etapa, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

11.1.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

11.1.6 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtidos pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocados.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

11.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

11.2.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação a regularidade fiscal;

- a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado as ME e EPP o prazo de (05) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.2.2 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços superior aquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem 11.2.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.3 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.3.1 No horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Para a etapa de lances neste pregão presencial será adotado o **modo de disputa ABERTO**.

11.3.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame;

11.3.4 Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.3.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes deste edital.

11.3.6 O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3.7 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.3.8 Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES, e INFERIORES a proposta de MENOR PREÇO.

11.3.9 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem na formulação de lances para aquele item.

11.3.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.3.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.3.12 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

11.3.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) do certame.

11.3.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultará em menor preço, o mesmo negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.3.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO.

11.3.16 Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.3.17 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quando ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

11.3.18 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.3.19 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.6 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.10 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação do seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto a contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

12.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ibirarema.sp.gov.br/>.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1 O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema, no site oficial da Prefeitura.

14. DA ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará da decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.1.1 Caso houver solicitação de amostra deverá seguir o item 11.4 e sub itens do Edital.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

14.2 Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3 Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 A entrega será efetuada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.

15.2 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

15.3 O prazo de entrega dos materiais será de até 20 dias corridos após o envio do pedido de compra pelo Setor de Compras do Município de Ibirarema/SP. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 15 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

15.3.1 Endereço de entrega e cronograma:

15.3.1.1. As entregas serão realizadas na Unidade Básica de Saúde de Ibirarema/SP, localizada na Rua José Pereira, 200, CEP 19940-065.

15.3.1.2. As entregas deverão ser realizadas em dias uteis de segunda à sexta-feira;

15.3.1.3 As entregas deverão ser feitas de acordo com os seguintes horários. No período da manhã das 07:00h às 11:00h e no período da tarde das 13:00h às 16:00h;

15.4. Execução:

15.4.1. Em casos emergenciais o pedido será realizado pelo canal disponibilizado pelo fornecedor para suprir a demanda emergencial.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

15.4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas recorrentes do presente processo licitatório onerarão dotação orçamentária própria e específica do orçamento do exercício de 2026.

16.2 As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2 Deverão estar incluídas, nos preços registrados todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão-de-obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3 O Município fará a retenção do Imposto de Renda conforme determinação da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, Instrução Normativa nº 2145/2023 e Decreto Municipal nº 68/2023, que estabelece que os municípios devem reter sobre o tributo sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços.

17.3.2 A retenção será conforme a Tabela de Retenção estabelecida do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, Instrução Normativa nº 2.145/2023 e Decreto Municipal nº 68/2023. Será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado.

17.4 O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Fornecimento.

17.5 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.6 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando os itens fornecidos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

estiverem em total conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.7 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.8 Na hipótese das notas fiscais/faturas e/ou documentos apresentarem incorreções, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

17.9 Deverão ser pagos somente os itens efetivamente fornecidos e aceitos pela fiscalização do Município.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

18.1 São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

- a) Fornecer os itens, conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos itens, objeto da presente Licitação;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2 Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

19.1 O município deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento da Ata, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2 Compete ainda ao Município:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestada à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços;

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social.

20.2 O prazo de assinatura de Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

20.3 A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4 Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5 A Ata de Registro de Preço terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra.

20.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

20.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8 A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III determinada por decisão arbitral, em decorrência da cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I. devolução da garantia;

II. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- III. pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11 Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos Incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas edilícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12 A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito a extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- II. suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias uteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. atraso superior a 2 (meses), contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesa de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das atribuições atribuídos pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental;
- VI. Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas aos incisos I e II do § 3º do art. 137 da mesma Lei.
- VII. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13 A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

de decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período mediante solicitação do licitante, mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.3 A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no site da Prefeitura (Portal da transparência) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.7 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

21.8 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.8.1 Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador e Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

21.8.2 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

21.8.3 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

21.8.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade.

21.8.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores de mercado observará a classificação original.

21.8.4 Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.8.5.1 Liberar o detentor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.8.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.8.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.8.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

21.8.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

21.8.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.8.7.3 Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

21.8.7.4 Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133. de 1 de abril de 2021.

21.8.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.8.8.1 Por razão de interesse público; ou

21.8.8.2 A pedido do fornecedor.

22. DAS REVISÕES DE PREÇOS

22.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

22.2 O pedido poderá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

22.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.

22.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

22.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.2 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

23.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

23.1.3.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.3.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.3.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

23.1.3.4 deixar de apresentar amostra;

23.1.3.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.4.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.6 fraudar a licitação

23.1.7 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação

23.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

23.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no item 9 do termo de Referência do presente edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Será divulgada a ata da sessão pública no Portal da Transparência do município, <http://45.163.112.182:5656/transparencia/>

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

24.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Administração.

24.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://ibirarema.sp.gov.br/>.

24.11 Fica designado o foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



24.12 Integram este Edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.12.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

24.12.2 ANEXO II – Modelo da Proposta;

24.12.3 ANEXO III – Modelo de declaração de habilitação;

24.12.4 ANEXO IV – Declaração de Integralidade de custos;

24.12.5 ANEXO V – Modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII, art. 7º da CF;

24.12.6 ANEXO VI – Declaração de inexistência de vínculo com Órgão Público;

24.12.7 ANEXO VII – Declaração para indicação de endereço presencial;

24.12.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração referencial assegurando que a licitante não está declarada inidônea por qualquer órgão da administração pública ou impedida de licitar e contratar com esta prefeitura municipal;

24.12.9 ANEXO IX – Modelo referencial de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação;

24.12.10 ANEXO X – Modelo de declaração de enquadramento na situação ME/EPP;

24.12.11 ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Ibirarema/SP, 01 de outubro de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 055/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais odontológicos, para o abastecimento das equipes de saúde bucal, garantindo o fornecimento contínuo desse insumo necessário ao bem estar da população, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FRASCO	FRASCO	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESINA. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 5ML; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	R\$ 186,33	R\$ 27.950,00
2	FRASCO	FRASCO	ADESIVO MONOCOMPONENTE 4ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE; FRASCO COM 4 ML, REPOSICAO DO ADESIVO GLUMA 2BOND; COMPOSTO BASICAMENTE POR HEMA E GLUTARALDEIDO, SOLVENTE A DE AGUA E ETANOL, COM DESSENSIBILIZANTE; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.		
3	FRASCO	FRASCO	ADESIVO MONOCOMPONENTE 5ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTACAO EM FRASCO COM 5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR AGENTE DE UNIAO COM CARGA; EMBALADO EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	R\$ 136,55	R\$ 2.731,00
4	UNIDADE	UNIDADE	AGENTE DE UNIÃO 5ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTACAO EM FRASCO COM 5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR AGENTE DE UNIAO COM CARGA; EMBALADO EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	R\$ 72,11	R\$ 2.163,20
5	CAIXA	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - CURTA. (TAMANHO 0,3 X 0,21 MM) - (CURTA) - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO. USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO, PRODUTO DESCARTÁVEL. CX COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE,	R\$ 86,40	R\$ 3.456,13



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.		
6	CAIXA	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - EXTRA CURTA. TAMANHO: 0,3X16MM TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO. USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 86,66	R\$ 3.466,40
7	CAIXA	CAIXA	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - LONGA. TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO. USO ODONTOLÓGICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 86,58	R\$ 3.463,20
8	UNIDADE	UNIDADE	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 25X0,4. AGULHA HIPODERMICA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES (25X0,4); CANHAO COM CONICIDADE DE 6% UNIVERSAL; CANULA EM AÇO INOX, ESTERIL, DESCARTÁVEL; CILINDRICA-OCA-RETA; ADAPTÁVEL EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIP E/OU LUER LOCK; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; NAS DIMENSÕES DE 25X0,4	R\$ 202,67	R\$ 24.320,40



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			(27G 1"), SEM BISEL (SEM PONTA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
9	UNIDADE	UNIDADE	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 25X0,7. AGULHA HIPODERMICA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES (25X0,6); CANHÃO COM CONICIDADE DE 6% UNIVERSAL; CANULA EM AÇO INOX, ESTERIL, DESCARTAVEL; CILINDRICA-OCA-RETA; ADAPTAVEL EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIPE OU LUER LOCK; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; NAS DIMENSOES DE 25X0,6, SEM BISEL (SEM PONTA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICACAO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 202,67	R\$ 24.320,40
10	PACOTE	PACOTE	ALGODÃO EM ROLETES. FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO EM ROLETE QUE ASSEGURAM O ALTO PODER DE ABSORÇÃO DA SALIVA BUCAL, EM FORMATO CILÍNDRICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	R\$ 8,19	R\$ 4.096,67
11	CAIXA	CAIXA	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%. A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA(1:100.000); TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE	R\$ 305,55	R\$ 21.388,50



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.		
12	UNIDADE	UNIDADE	ANESTÉSICO TIPO BENZOCAINA EM GEL. ANESTESICO TOPICO DE USO ODONTOLOGICO; EM FORMA DE GEL; BENZOCAINA A 20%, HIDROSSOLUVEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 41,50	R\$ 2.905,00
13	FRASCO	FRASCO	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. ISENTO DE ÁLCOOL, EMBALADO EM FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES CONFORME FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 168,77	R\$ 8.438,67
14	PACOTE	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA FEITO EM TNT GRAMATURA 16, COM PUNHO ELÁSTICO OU LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00
15	PACOTE	PACOTE	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA FEITO EM TNT GRAMATURA 40, COM PUNHO ELÁSTICO OU LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	R\$ 107,11	R\$ 53.553,33
16	PACOTE	PACOTE	BABADOR DESCARTÁVEL. BABADOR ODONTOLOGICO; EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIETILENO ATOXICO; MEDINDO 33 X 47CM APROXIMADAMENTE; USO DESCARTAVEL; COR BRANCA;	R\$ 60,44	R\$ 9.066,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
17	UNIDADE	UNIDADE	BARREIRA GENGIVAL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL; BARREIRA GENGIVAL; AMPLO-ESPECTRO DE UTILIZACAO, ENDODONTIA, DENTISTICA, IMPLANTODONTIA; COMPOSICAO BASICA POR HEMA, MONOMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES; APRESENTACAO DISPONIVEL NAS CORES AZUL, VERDE, VIOLETA E PEROLA; EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 2 GRAMAS E 3 PONTEIRAS PARA APLICACAO; VALIDADE 2 ANOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE.	R\$ 60,74	R\$ 3.644,60
18	UNIDADE	UNIDADE	BICARBONATO DE SÓDIO NATURAL. PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA E EXTRA FINO (GRANULOMETRIA 125UM). EMBALAGEM COM 500G.	R\$ 113,11	R\$ 5.655,33
19	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA. CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00
20	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
21	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
22	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
23	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

24	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	R\$ 13,34	R\$ 800,40
25	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1012HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
26	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
27	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
28	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1024. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	R\$ 13,34	R\$ 1.334,00
29	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1111F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
30	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
31	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1150. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
32	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 2200. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
33	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3118. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
34	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
35	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 3200. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20
36	UNIDADE	UNIDADE	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	R\$ 13,34	R\$ 400,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

37	UNIDADE	UNIDADE	CABO PARA ESPELHO BUCAL. CABO PARA ESPELHO; BUCAL 5; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; ENCAIXES ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ALUMINIO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 32,67	R\$ 980,10
38	UNIDADE	UNIDADE	CARIOSTÁTICO 30%. SOLUÇÃO CARIOSTATICA; COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%; APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 263,33	R\$ 7.900,00
39	CAIXA	CAIXA	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 72MG+18UG – 1:100.000. ANESTÉSICO INJETÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM 50 AMPOLAS.	R\$ 348,66	R\$ 10.459,90



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

40	CAIXA	CAIXA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR. ANESTESICO LOCAL INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO; COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%), SEM VASO CONSTRITOR; TUBETES COM 1,8 ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 348,66	R\$ 10.459,90
41	CAIXA	CAIXA	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA. ANESTESICO LOCAL INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 348,66	R\$ 10.459,90
42	PACOTE	PACOTE	COMPRESSA DE GAZE. COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 9 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ATENDER CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 103,33	R\$ 3.100,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

43	PACOTE	PACOTE	CONDICIONADOR DE ESMALTE. GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE/KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	R\$ 23,43	R\$ 702,90
44	CAIXA	CAIXA	CONE DE GUTAPERCHA. ACESSORIO, KIT SORTIDO; 28MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALADO EM CAIXA COM 60 PONTAS, CONTENDO NUM: 17.04, 25.06, 30.07 E 40.06; REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 136,66	R\$ 4.099,90
45	CAIXA	CAIXA	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. CONE DE PAPEL USO ENDODONTICO; NUMERO 15 A 40; EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES COM CONES ESTÉREIS DIVIDIDOS EM 6 CASULOS COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL DE 15, 20, 25, 30, 35 E 40; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	R\$ 136,62	R\$ 4.098,70
46	UNIDADE	UNIDADE	CREME DENTAL, TUBO COM 90G. PASTA DENTAL; EM CREME; PESANDO 90 GRAMAS; SABOR MENTA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 8,98	R\$ 269,50



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

47	PACOTE	PACOTE	CUNHA DE MADEIRA. CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA SORTIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 26,17	R\$ 785,10
48	PACOTE	PACOTE	CUNHA REFLEXIVA. CUNHA DE PLÁSTICO ANATÔMICA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	R\$ 236,74	R\$ 7.102,10
49	UNIDADE	UNIDADE	CURETA GRACEY 11-12. CURETA PERIODONTAL; 11-12 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 124,77	R\$ 3.743,20
50	UNIDADE	UNIDADE	CURETA GRACEY 15-16. CURETA PERIODONTAL; 15-16 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 134,33	R\$ 4.030,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

51	UNIDADE	UNIDADE	CURETA GRACEY 5-6. CURETA PERIODONTAL; 5-6 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 125,11	R\$ 2.502,27
52	UNIDADE	UNIDADE	CURETA GRACEY 7-8. CURETA PERIODONTAL; 7-8 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 125,01	R\$ 2.500,20
53	PACOTE	PACOTE	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 X 25CM. MEDINDO 15X25CM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 106,74	R\$ 7.472,03
54	PACOTE	PACOTE	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 50 X 130MM. MEDINDO 50X130MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 43,67	R\$ 1.746,67



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

55	PACOTE	PACOTE	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 135MM. MEDINDO 90X135MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 123,67	R\$ 3.710,00
56	PACOTE	PACOTE	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 260MM. MEDINDO 90X260MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 84,00	R\$ 126.000,00
57	UNIDADE	UNIDADE	ESCAVADOR DE DENTINA OITAVADO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ODONTOLÓGICO.	R\$ 44,95	R\$ 4.045,50
58	UNIDADE	UNIDADE	ESCOVA DENTAL - ADULTO. HIGIENE BUCAL; COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS; CORES VARIADAS; TIPO MONOBLOCO (SEM EMENDAS); MODELO ADULTO; FUNCIONAMENTO MANUAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 3,35	R\$ 167,50
59	UNIDADE	UNIDADE	ESCOVA DENTAL - INFANTIL. ESCOVA DENTAL; HIGIENE BUCAL; COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS; CORES VARIADAS; TIPO MONOBLOCO (SEM EMENDAS); MODELO INFANTIL; FUNCIONAMENTO MANUAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 10,33	R\$ 310,00
60	UNIDADE	UNIDADE	ESCOVA ROBINSON. ESCOVA DE ROBSON - PINCÉIS PARA PROFILAXIA - CÔNICA, COM CERDAS PRETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CA), EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	R\$ 8,00	R\$ 23.990,00
61	UNIDADE	UNIDADE	ESPATULA DUPLA Nº 70. ESPATULA ODONTOLOGICA; DUPLA NUMERO 70; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 63,11	R\$ 1.893,40



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

62	UNIDADE	UNIDADE	ESPELHO BUCAL. ESPELHO BUCAL; NUMERO 05, PLANO, SEM CABO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTATANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 26,33	R\$ 790,00
63	CAIXA	CAIXA	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CAIXA C/ 10 TABLETES. ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA.	R\$ 155,78	R\$ 1.557,77
64	PACOTE	PACOTE	FICHA PARA RAIOS-X 2 FUROS. PAPEL 240G, IMPRESSÃO LEGÍVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 64,33	R\$ 643,33
65	CAIXA	CAIXA	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	R\$ 631,67	R\$ 6.316,67
66	CAIXA	CAIXA	FIO NYLON AGULHADO SUTURA Nº 4 - CAIXA C/24 UND. FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO CX COM 24 UNIDADES; ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM. PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS; FIO DE 45CM; LOTE E VALIDADE	R\$ 125,67	R\$ 1.256,67



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			IMPRESSOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA		
67	CAIXA	CAIXA	FIO NYLON AGULHADO SUTURA Nº 5- CAIXA C/24 UND. FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO CX COM 24 UNIDADES; ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM.PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS; FIO DE 45CM; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA	R\$ 125,67	R\$ 30.160,00
68	UNIDADE	UNIDADE	FIO DENTAL – 100M. POSSUI TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA, COM UM AGRADÁVEL SABOR MENTA.	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
69	UNIDADE	UNIDADE	FIO DENTAL – 25M. POSSUI TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA, COM UM AGRADÁVEL SABOR MENTA.	R\$ 4,77	R\$ 953,33
70	FRASCO	FRASCO	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. FRASCO COM 500ML.	R\$ 45,33	R\$ 9.066,67



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

71	FRASCO	FRASCO	FLÚOR EM GEL NEUTRO 2% - 200ML. FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO; COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA; COM DIVERSOS SABORES; EM FRASCO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM 200ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 33,33	R\$ 999,90
72	UNIDADE	UNIDADE	FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA	R\$ 66,33	R\$ 19.900,00
73	UNIDADE	UNIDADE	IODOFÓRMIO. PASTA OBTURADORA PARA CANAL RADICULAR USO ODONTOLÓGICO; CONTENDO 10 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 127,67	R\$ 63.833,33
74	CAIXA	CAIXA	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LÍQUIDO. IONÔMERO RESTAURADOR COM COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, TEM PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS, COMPOSTO DE PÓ E LÍQUIDO.	R\$ 104,33	R\$ 26.082,50
75	UNIDADE	UNIDADE	KIT CIMENTO P/ OBTURAÇÃO. CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; CIMENTO ENDODONTICO; PO E LÍQUIDO; PO EM FRASCO DE 12G; COMPOSICAO BASICA: PROTOXIDO DE ZINCO RESINA HIDROG. SUB CARBONATO DE BISMUTO SULFATO DE BARIO E BORATO DE SÓDIO; LÍQUIDO EM FRASCO COM 10 ML; COMPOSICAO BASICA: ÓLEO DE AMENDOAS DOÇES; EMBALAGEM EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	R\$ 218,67	R\$ 1.749,33



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, DATA FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; REPOSICAO DO ENDOFILL DA DENTSPLY/SIRONA; RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.		
76	PACOTE	PACOTE	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL ODONTOLÓGICO. KIT COM 2 AVENTAIS DE MANGA LONGA 1,20X1,40CM + 01 CAMPO DE MESA 0,70X0,90CM + 01 CAMPO DE MESA IMPERMEÁVEL 0,70X0,90CM + 01 CAMPO FENESTRADO 2,00X1,20CM + 02 CAPAS DE MANGUEIRA 1,00X0,08CM + 02 CAPAS DE REFLETOR 0,25X0,10CM + 02 TOALHAS ABSORVENTES 0,35X0,40CM + 02 TOUCAS DESCARTÁVEIS + 02 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS. 30g	R\$ 211,93	R\$ 6.358,00
77	CAIXA	CAIXA	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. EM SISTEMA PASTA-PASTA, AUTOPOLIMERIZÁVEL; COMPOSTO POR PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA; SEM EUGENOL, BIOCOMPÁTIVEL E COM PH ALCALINO (BACTERIOSTÁTICO). COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E PASTA CATALIZADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

78	UNIDADE	UNIDADE	KIT PARA ACABAMENTO DE RESINA. CONJUNTO DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA, CORTE FINO, PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO.	R\$ 708,77	R\$ 56.701,60
79	CAIXA	CAIXA	LENÇOL DE BORRACHA. LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO DE USO ODONTOLOGICO; NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO; DE LATEX 100% NATURAL, ALTA RESISTENCIA, COR AZUL; AROMA TUTTI-FRUTTI; EMBALADO EM CAIXA C/NO MINIMO 26 FOLHAS DE 13CM X 13CM (+/-2CM); CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
80	UNIDADE	UNIDADE	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 10; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 173,33	R\$ 6.933,33
81	UNIDADE	UNIDADE	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 15; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 173,33	R\$ 6.933,33
82	UNIDADE	UNIDADE	LIMA ENDODÔNTICA Nº 20 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 20; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E	R\$ 173,33	R\$ 5.200,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			PROCEDENCIA DE FABRICACAO.		
83	UNIDADE	UNIDADE	LIMA ENDODÔNTICA Nº 25 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUITO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 25; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	R\$ 173,33	R\$ 34.666,67
84	UNIDADE	UNIDADE	LIMA RECIPROCANTE 25/06 25MM. LIMA ENDODONTICA; TIPO ROTATÓRIA E RECIPROCANTE, 25MM (25/06); PARTE ATIVA EM NÍQUEL TITÂNIO, COM TRATAMENTO TERMICO DE SUPERFICIE BLUE COM CONTROLE DE MEMORIA (CM); CABO COM ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO; COMPRIMENTO 25 MM (DIAMETRO 25/ CONICIDADE 06); EMBALADAS EM CAIXA COM 3 UNIDADES, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 360,00	R\$ 8.640,00
85	CAIXA	CAIXA	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL P/ RESINA. HASTE PLÁSTICA COM ESPUMA NA PONTA PAR USO DE AGENTES ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E FORRADORES CAVITÁRIOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	R\$ 33,67	R\$ 808,00
86	UNIDADE	UNIDADE	OBTURADOR PROVISÓRIO. COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

87	UNIDADE	UNIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 200ML .	R\$ 84,00	R\$ 5.040,00
88	FRASCO	FRASCO	PEDRA POMES. FRASCO COM 100 G	R\$ 35,67	R\$ 2.140,00
89	UNIDADE	UNIDADE	PINÇA ANATOMICA INFANTIL. MATERIAL EM AÇO INOX; TAMANHO 13CM.	R\$ 73,00	R\$ 4.380,00
90	UNIDADE	UNIDADE	PINÇA CALÇADORA INFANTIL.	R\$ 57,48	R\$ 17.245,00
91	UNIDADE	UNIDADE	PLACA DE VIDRO. PLACA DE VIDRO DESPOLIDA FINA 6 MM; 7,5 X 15CM.	R\$ 74,24	R\$ 2.969,47
92	UNIDADE	UNIDADE	PORTA ALGODÃO. PORTA ALGODÃO SEM MOLA INTERNO (SERVIDO PLÁSTICO); COR BRANCO; TAMANHO 8 X 10CM; NÃO AUTOCLAVÁVEL.	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
93	UNIDADE	UNIDADE	RÉGUA ENDODONTICA. RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA 35MM; EM MATERIAL PLÁSTICO ALTOCLAVÁVEL.	R\$ 52,11	R\$ 5.210,67
94	UNIDADE	UNIDADE	RESINA A3 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA A3 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 122,22	R\$ 7.333,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

95	UNIDADE	UNIDADE	RESINA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA A3,5 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 122,22	R\$ 7.333,00
96	UNIDADE	UNIDADE	RESINA DA2 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA; NANOPARTÍCULAS; RESINA EM SERINGA DE 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR UDMA, TEGDMA, COINICIALIZADOR E SILANO, CARGA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA E PIGMENETOS; COR DA2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 122,22	R\$ 7.333,00
97	UNIDADE	UNIDADE	RESINA EA2 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA EA2 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 122,40	R\$ 7.344,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

98	UNIDADE	UNIDADE	RESINA FLOW, A2. RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, FLUIDA; REPOSIÇÃO DA RESINA OPALLIS FLOW; RESINA EM SERINGA C/ 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO; COR A2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	R\$ 65,08	R\$ 3.905,00
99	FRASCO	FRASCO	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 500ML.	R\$ 41,67	R\$ 2.500,20
100	UNIDADE	UNIDADE	SACA BROCA. REMOVEDOR DE BROCAS EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	R\$ 86,77	R\$ 5.206,40
101	UNIDADE	UNIDADE	SELANTE MATIZADO. SELANTE; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA FOSSULAS E FISSULAS; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR, 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS); COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SODIO; COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS; NA COR MATIZADO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRÓDUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDACOES PARA	R\$ 800,33	R\$ 48.019,60



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.		
102	UNIDADE	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 5ML. CONFECCIONADA EM POLI PROPILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO COM PADRÃO EXTERNO MILIMETRADO; BICO LUER LOCK COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL; EMBOLO COM TRAVA; BOTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA; FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO; SILICONADA; APIROGÊNICA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 0,78	R\$ 47,00
103	CAIXA	CAIXA	SUGADOR CIRÚRGICO 2I DESCARTÁVEL. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO; ESTERELIZADO DE ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO EM PACOTES COM 20 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 65,91	R\$ 7.909,20
104	PACOTE	PACOTE	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL. SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO E PVC MACIO, ATOXICO, COLORIDO, EMBALADO EM PACOTES COM 20 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$ 40,41	R\$ 4.848,80
105	PACOTE	PACOTE	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO COM ARAME ESPECIAL P/ FIXAÇÃO IMEDIATA, COM PONTEIRA COLORIDA E MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	R\$ 22,12	R\$ 2.211,67
106	UNIDADE	UNIDADE	TAÇA DE BORRACHA. TAÇA DE BORRACHA COM ENGATE P CONTRA ANGULA EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	R\$ 10,99	R\$ 1.319,20
107	CAIXA	CAIXA	TIRA ABRASIVA AÇO 6 MM X 140 MM. AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; NA LARGURA DE 6 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	R\$ 27,11	R\$ 650,56
108	UNIDADE	UNIDADE	TIRA DE AÇO PARA PORTA MATRIZ 5MM. TIRA DE AÇO INOX PARA PORTA MATRIZ 5MM, EM ROLO DE 50CM.	R\$ 8,99	R\$ 719,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

109	UNIDADE	UNIDADE	TIRA DE AÇO PARA PORTA MATRIZ 7MM. TIRA DE AÇO INOX PARA PORTA MATRIZ 7MM, EM ROLO DE 50CM.	R\$ 8,99	R\$ 431,52
110	CAIXA	CAIXA	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA DE LIXA PARA USO ODONTOLÓGICO; DE POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, GRANULAÇÃO FINA, MEDINDO 2.5 X 170MM; EM CAIXA COM 150 UNIDADES; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 151,33	R\$ 4.539,90
111	PACOTE	PACOTE	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER PARA RESINA TAMANHO 10MM X 120MM X 0,05MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 33,33	R\$ 999,90
112	PACOTE	PACOTE	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER PARA RESINA TAMANHO 4MM X 170MM X 0,05MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 33,33	R\$ 499,95
113	FRASCO	FRASCO	VASELINA SOLIDA 30G. POMADA; FRASCO CONTENDO 30G; COMPOSIÇÃO VASELINA SÓLIDA 100%; REGISTRO ANVISA: 25351.445681/2019-09.	R\$ 22,66	R\$ 271,96
			VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 933.835,42	

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, se caracterizando como bens de uso comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

Em atendimento ao artigo 10, inciso I do Decreto Municipal nº 007/2024, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para satisfazer a seguinte necessidade:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais odontológicos, para o abastecimento das equipes de saúde bucal, com vistas a atender à demanda das estratégias de saúde da família (ESF'S) do município que realizam atendimentos em saúde bucal no âmbito da Atenção Primária. Além disso, os materiais são essenciais para a estabilização e prevenção contra doenças periodontais e auxílio no tratamento bucal.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos insumos odontológicos essenciais à realização de procedimentos clínicos, preventivos e restauradores, contribuindo diretamente para a qualidade, segurança e resolutividade dos atendimentos oferecidos à população.

Os materiais são de uso diário e indispensável pelas equipes de saúde bucal, tanto para procedimentos clínicos preventivos como para os de urgência. A necessidade da aquisição se justifica para que não tenha a interrupção nos serviços, garantindo que os profissionais disponham dos recursos necessários para atuar de forma resolutiva, segura e humanizada. Que exigem o uso de materiais específicos, devidamente registrados na Anvisa e em boas condições de uso.

A ausência desses materiais compromete diretamente a assistência em saúde bucal, podendo gerar prejuízos à saúde da população e ao alcance dos indicadores de desempenho em saúde. Assim, a presente aquisição é imprescindível para o bom funcionamento dos serviços odontológicos.

A aquisição planejada dos materiais visa garantir controle eficiente do estoque, evitando desabastecimento e desperdícios, além de promover a gestão racional dos recursos públicos conforme a Lei nº 14.133/2021. A contratação seguirá as normas sanitárias e regulatórias, assegurando a qualidade e segurança dos produtos, conforme a RDC nº 304/2019 da ANVISA. Assim, busca-se garantir a



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

continuidade dos serviços de saúde bucal em Ibirarema-SP, cumprindo exigências legais e proporcionando atendimento seguro e eficaz à população.

Para a realização da referida aquisição pretende-se a realização de uma licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma presencial, por meio do critério de julgamento de menor preço por item. Pretende-se também, a utilização do Sistema de Registro de Preços, pois pelos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, entende-se que seja a solução mais viável para atender as necessidades do Departamento de Saúde, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação, a aquisição dos materiais odontológicos, visando atender às demandas dos serviços de saúde bucal do município, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais e melhorando a estrutura física das unidades de atendimento. A solução como um todo contempla a compra dos materiais odontológicos essenciais ao exercício das funções da equipe de dentistas dos ESF'S.

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, com garantia e em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. A contratação prevê a entrega dos produtos diretamente na Unidade Básica de Saúde, no prazo estabelecido em contrato e no termo de referência. A medida busca melhorar a segurança e a eficiência no atendimento à população, ampliando a capacidade de resposta das equipes do município e promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais da área. A solução apresentada está alinhada ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa, promovendo a modernização e humanização do serviço público de saúde contemplando a solução como um todo.

O processo de aquisição seguirá rigorosamente as diretrizes de boas práticas de armazenamento e transporte, garantindo que o produto chegue à unidade de saúde



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

em perfeitas condições de uso, respeitando os padrões sanitários e de segurança exigidos pelas normativas vigentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

4.1. Padrões mínimos de qualidade:

4.1.1. Os requisitos mínimos para a contratação do serviço de fornecimento de materiais odontológicos devem garantir a qualidade, a segurança e a regularidade do abastecimento para as equipes de saúde bucal do município.

4.1.2. Os materiais fornecidos devem atender aos padrões técnicos estabelecidos pela ANVISA, seguindo as especificações da ABNT NBR 15351/2006 regula os requisitos de equipamentos médicos para aplicação na odontologia.

4.1.3. Ausência de contaminantes, adulterações ou degradação dos componentes, manutenção das propriedades físico-químicas e terapêuticas dentro do prazo de validade;

4.1.4 Informações claras sobre composição, posologia, lote, validade e orientações de uso e aprovação por autoridades sanitárias competentes, garantindo conformidade com legislações vigentes.

4.1.5. Estar de acordo com as normas da RDC nº 15 da ANVISA qual regula as boas práticas para processar produtos para saúde.

4.2. Requisitos de fornecimento e logística:

4.2.1. O fornecimento deve ser regular nas datas e horários estipulados;

4.2.2. O endereço para entrega estipulado é na Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua José Pereira, 200, Ibirarema/SP;

4.2.3. A entrega deve ocorrer nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

4.2.4. Nos dias estipulados a entrega deve ocorrer no horário das 07:00h até às 11:00h no período da manhã e das 13:00h até às 16:00h no período da tarde.

4.2.5. O fornecedor deve estar apto as demandas planejadas e as emergenciais;

4.2.6. O transporte deve seguir todas as normas de segurança vigentes afim de evitar acidentes;

4.3. Requisitos Legais e Regulatórios:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

4.3.1. A empresa contratada deve possuir todas as certificações e autorizações exigidas pela ANVISA, incluindo a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), além de estar devidamente regularizada perante a Receita Federal, Junta Comercial e demais órgãos competentes.

4.3.2. O fornecimento deve estar em conformidade com a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que assegura a oferta contínua de insumos essenciais pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

4.3.3. A segurança e a rastreabilidade dos produtos fornecidos devem ser garantidos, assegurando que as informações sobre procedência, validade e especificações estejam sempre disponíveis para fiscalização e controle pela administração pública.

4.4. Manutenção da Qualidade e Segurança do Produto:

4.4.1. O contrato firmado deve prever mecanismos de controle da qualidade das medicações entregues, garantindo que todos os lotes estejam dentro dos padrões exigidos pela Farmacopeia Brasileira e pelas normativas da ANVISA.

4.4.2. Caso algum lote apresente irregularidades ou problemas de qualidade, a substituição deve ser providenciada imediatamente, sem prejuízo ao fornecimento do insumo para a unidade de saúde.

4.4.3. A empresa contratada deverá disponibilizar relatórios de qualidade e conformidade sempre que solicitado pela administração pública.

4.5. Conformidade Ambiental e Sustentabilidade

4.5.1. A empresa fornecedora deve estar em conformidade com as normas ambientais vigentes, garantindo que o transporte, armazenamento e descarte de resíduos sigam as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

4.5.2. Deve ser assegurado que todas as embalagens e resíduos decorrentes da operação sejam descartados corretamente, minimizando impactos ambientais;

4.5.3. A empresa deve manter registros e documentação atualizados, demonstrando seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade sanitária e ambiental na distribuição de insumos hospitalares.

4.6. Logística de Entrega e Atendimento Emergencial:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

4.6.1. A logística de entrega deve ser organizada para atender completamente as necessidades da unidade de saúde, garantindo flexibilidade para ajustes diante de aumentos na demanda ou para suprir eventuais necessidades da unidade;

4.6.2. Ter um canal de atendimento exclusivo para a solicitação de reposições emergenciais;

4.6.3. Caso ocorra alguma intercorrência que impeça a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deve informar imediatamente a administração da unidade de saúde e apresentar uma solução viável para evitar impactos no atendimento à população.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 20 dias corridos após o envio do pedido de compra pelo Setor de Compras do Município de Ibirarema/SP. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 15 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

5.2. Endereço de entrega:

5.2.1. As entregas serão realizadas na Unidade Básica de Saúde de Ibirarema/SP, localizada na Rua José Pereira, 200, CEP 19940-065.

5.2.2. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira;

5.2.3. As entregas deverão ser feitas de acordo com os seguintes horários. No período da manhã das 07:00h às 11:00h e no período da tarde das 13:00h às 16:00h;

5.3. Execução:

5.3.1. Em casos emergenciais o pedido será realizado pelo canal disponibilizado pelo fornecedor para suprir a demanda emergencial.

5.3.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

5.4.1. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.4.1. Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Edmea Moura de Moraes França, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

7.1. Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas neste Termo de Referência bem como no contrato;

7.2. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

7.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

7.4. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato;

7.5. Disponibilizar números de telefone, e-mails, ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Ibirarema-SP e Departamentos Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;

7.6. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo;

7.7. Responsabilizar-se por todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto do contrato;

7.8. Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.9. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência de garantia previsto no contrato;

7.10. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência de cláusulas contratuais, legislação e do adimplemento do objeto do contrato;

7.11. A contratada será responsável por qualquer dano ou perda, resultante de transporte inadequado ou realizado sem os devidos cuidados;

7.12. Deverá fornecer os produtos licitados dentro dos padrões, preços, prazos e forma estipulados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

8.1. Fiscalizar, controlar e registrar a quantidade e qualidade dos itens entregues;

8.2. Efetuar o pagamento dos produtos entregues conforme o Contrato e o Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o licitante vencedor apresenta fora das especificações contidas no Contrato e Termo de Referência;

8.4. Acompanhar a execução do Contrato e conferir os produtos entregues e, advertir ou aplicar as sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, quando atestadas as irregularidades, bem como qualquer ocorrência relativa ao



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

comportamento de seus profissionais que venha a ser considerada prejudicial à execução do instrumento contratual;

8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção

8.6. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes aos fornecimentos dos produtos, objeto do contrato;

8.7. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

9.3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

9.4. Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

9.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito.

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a este município, sobre pena de inscrição na Dívida Ativa no Município.

10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.1.1. Habilitação Jurídica:

10.1.1.1. Pessoa física: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.1.1.2. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.1.1.6. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.1.1.8. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

10.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado relativa ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pela representante legal do licitante, sob as penas da Lei;

10.1.2.4. Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários;

10.1.2.5. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

(CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.1.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperações judiciais ou extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

10.1.3.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

10.1.4. Disposições Gerais da Habilitação:

10.1.4.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

10.1.4.2. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

11.1. Do Recebimento dos produtos:

11.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Da Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2.1. O prazo de validade;

11.2.2.2. A data da emissão;

11.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.5. O valor a pagar; e

11.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.3. Do Prazo de Pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.4. Da Forma de Pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

12.1.1.1. A realização por meio do pregão presencial, justifica-se com base no Art. 176, II da Lei nº 14.133/21, o qual estabelece que municípios com até 20.000 habitantes terão o prazo de 6 anos, a partir da data da publicação da Lei, para aderir obrigatoriamente ao pregão na modalidade eletrônica. Justifica-se ainda, por proporcionar maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações indicadas como impeditivas para a utilização de pregão sob sua presencial, pode-se apontar:

12.1.1.1.1. A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos;

12.1.1.1.2. A possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar determinados assuntos referentes ao processo, verificação imediata



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

das condições de habilitação e execução da proposta e, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto que, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial;

12.1.1.1.3. A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21;

12.1.1.1.4. Forçoso salientar que o art. 17º, §2º da Lei 14.133/2021, traz que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

12.1.1.1.5. E por fim, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam os itens do gênero desta licitação.

12.2. Das Exigências de Habilitação:

12.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. As informações e documentos exigidos serão oportunamente pormenorizados na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 933.835,42 (Novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos.) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado por meio da pesquisa com fornecedores da região.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.711 de 19 de dezembro de 2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação 01:

Gestão/Unidade: Departamento de Saúde

- Fonte de Recursos:

- Manutenção do Departamento de Saúde:

-0.01.00 310.000 – Tesouro

- 0.02.81 310.000 – Estadual

- 0.05.81 310.000 – Federal

- Programa de Trabalho:

- Manutenção do Departamento de Saúde: 10 301 0114 2152 0000

- Elemento de Despesa:

- Material de Consumo: 3.3.90.30.00

Ibirarema, 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DIONISIO ALVES

Diretor do Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Anexo I ao Termo de Referência – Planilha de Cálculo de Preços

A referida pesquisa de preços foi realizada adotando, de forma combinada, aos seguintes parâmetros dispostos no Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MR nº 65/2021:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - [...];
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Sendo assim, a estimativa foi realizada por meio dos orçamentos encaminhados pelos fornecedores interessados, os que não foram respondidos contam em anexo:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Maxi Medicamentos Materiais e Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos. CNPJ: 10.908.334/0001-11	BeV Saude com. De Prod. Hops. E Odonto LTDA. EPP CNPJ: 18.846.231/00 01-40	Ipiquamed Hospitalar LTDA CNPJ: 52.597.277/00 01-47	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTID ADE	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESINA. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL; MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 5ML; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	FRASCO	R\$ 200,00	R\$ 180,00	R\$ 179,00	R\$ 186,33	150	R\$ 27.950,00
2	ADESIVO MONOCOMPONENTE 4ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL; MONOCOMPONENTE; FRASCO COM 4 ML; REPOSICAO DO ADESIVO GLUMA 2BOND; COMPOSTO BASICAMENTE POR HEMA E GLUTARALDEIDO, SOLVENTE A DE AGUA E ETANOL, COM DESSENSIBILIZANTE; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	FRASCO	R\$ 65,00	R\$ 60,00	R\$ 58,00	R\$ 61,00	20	R\$ 1.220,00
3	ADESIVO MONOCOMPONENTE 5ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL; MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR AGENTE DE UNIAO COM CARGA; EMBALADO EM CAIXA; EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	FRASCO	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 129,65	R\$ 136,55	20	R\$ 2.731,00
4	AGENTE DE UNIAO 5ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL; MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR AGENTE DE UNIAO COM CARGA; EMBALADO EM CAIXA; EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 70,00	R\$ 69,32	R\$ 72,11	30	R\$ 2.163,20
5	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - CURTA. (TAMANHO 0,3 X 0,21 MM) - (CURTA) - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO, USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTO ATÓXICO, PRODUTO DESCARTAVEL, CX COM 100 UNID. CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 84,21	R\$ 86,40	40	R\$ 3.456,13
6	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - EXTRA CURTA. TAMANHO: 0,3X16MM TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO, USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTO ATÓXICO, PRODUTO DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNID. CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 84,98	R\$ 86,66	40	R\$ 3.466,40
7	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - LONGA. TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO, USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTO ATÓXICO, PRODUTO DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNID. CONTEUDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	CAIXA	R\$ 90,00	R\$ 85,00	R\$ 84,74	R\$ 86,58	40	R\$ 3.463,20
8	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 25x0,4. AGULHA HIPODÉRMICA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES (25x0,4); CANHAO COM CONICIDADE DE 6% UNIVERSAL; CANULA EM AÇO INOX, ESTERIL, DESCARTAVEL; CILÍNDRICA; OCA-RETA; ADAPTAVEL EM TODAS AS SÉRINGAS COM BICO LUER SLIP E/OU LUER LOCK; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; NAS DIMENSÕES DE 25x0,4 (27G 1"), SEM BISEL (SEM PONTA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 199,99	R\$ 198,02	R\$ 202,67	120	R\$ 24.320,40
9	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 25x0,7. AGULHA HIPODÉRMICA PARA USO ODONTOLÓGICO; PARA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES (25x0,6); CANHAO COM CONICIDADE DE 6% UNIVERSAL; CANULA EM AÇO INOX, ESTERIL, DESCARTAVEL; CILÍNDRICA; OCA-RETA; ADAPTAVEL EM TODAS AS SÉRINGAS COM BICO LUER SLIPE OU LUER LOCK; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATÓXICO; NAS DIMENSÕES DE 25x0,6; SEM BISEL (SEM PONTA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICACAO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 210,00	R\$ 199,99	R\$ 198,02	R\$ 202,67	120	R\$ 24.320,40
10	ALGODÃO EM ROLETES. FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO EM ROLETE QUE ASSEGURAM O ALTO PODER DE ABSORÇÃO DA SALIVA BUCAI, EM FORMATO CILÍNDRICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 7,99	R\$ 6,59	R\$ 8,19	500	R\$ 4.096,67



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%. A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA(1:100.000); TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	R\$ 320,00	R\$ 299,00	R\$ 297,65	R\$ 305,55	70	R\$ 21.388,50
12	ANESTÉSICO TIPO BENZOCAINA EM GEL. ANESTESICO TOPICO DE USO ODONTOLOGICO; EM FORMA DE GEL; BENZOCAINA A 20%; HIDROSSOLUVEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 39,99	R\$ 39,51	R\$ 41,50	70	R\$ 2.905,00
13	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. ISENTO DE ÁLCOOL, EMBALADO EM FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES CONFORME FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	R\$ 169,00	R\$ 169,00	R\$ 168,32	R\$ 168,77	50	R\$ 8.438,67
14	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA FEITO EM TNT GRAMATURA 16, COM PUNHO ELÁSTICO OU LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 105,00	R\$ 22,00	R\$ 95,00	R\$ 74,00	200	R\$ 14.800,00
15	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA FEITO EM TNT GRAMATURA 40, COM PUNHO ELÁSTICO OU LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 101,32	R\$ 107,11	500	R\$ 53.553,33
16	BABADOR DESCARTÁVEL. BABADOR ODONTOLOGICO; EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIETILENO ATOXICO; MEDINDO 33 X 47CM APROXIMADAMENTE; USO DESCARTAVEL; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 59,00	R\$ 60,00	R\$ 62,32	R\$ 60,44	150	R\$ 9.066,00
17	BARREIRA GENGIVAL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL; BARREIRA GENGIVAL; AMPLO-ESPECTRO DE UTILIZACAO, ENDODONTIA, DENTISTICA, IMPLANTODONTIA; COMPOSICAO BASICA POR HEMA, MONOMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES; APRESENTACAO DISPONIVEL NAS CORES AZUL, VERDE, VIOLETA E PEROLA; EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 2 GRAMAS E 3 PONTEIRAS PARA APLICACAO; VALIDADE 2 ANOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE.	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 55,00	R\$ 64,23	R\$ 60,74	60	R\$ 3.644,60
18	BICARBONATO DE SÓDIO NATURAL. PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA E EXTRA FINO (GRANULOMETRIA 125UM). EMBALAGEM COM 500G.	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 114,00	R\$ 115,32	R\$ 113,11	50	R\$ 5.655,33
19	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA. CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETROLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,60	R\$ 13,02	R\$ 13,54	100	R\$ 1.354,00
20	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

21	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
22	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
23	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
24	BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	60	R\$ 800,40
25	BROCA DIAMANTADA Nº 1012HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
26	BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	100	R\$ 1.334,00
27	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	100	R\$ 1.334,00
28	BROCA DIAMANTADA Nº 1024. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	100	R\$ 1.334,00
29	BROCA DIAMANTADA Nº 1111F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
30	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

31	BROCA DIAMANTADA Nº 1150. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
32	BROCA DIAMANTADA Nº 2200. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
33	BROCA DIAMANTADA Nº 3118. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
34	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
35	BROCA DIAMANTADA Nº 3200. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1190F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 13,02	R\$ 13,34	30	R\$ 400,20
37	CABO PARA ESPELHO BUCAL. CABO PARA ESPELHO; BUCAL 5; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; ENCAIXES ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ALUMÍNIO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 29,99	R\$ 32,02	R\$ 32,67	30	R\$ 980,10
38	CARIOSTÁTICO 30%. SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA; COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%; APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 280,00	R\$ 254,00	R\$ 256,00	R\$ 263,33	30	R\$ 7.900,00
39	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 72MG+18UG – 1:100.000. ANESTÉSICO INJETÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CAIXA	R\$ 390,00	R\$ 399,99	R\$ 256,00	R\$ 348,66	30	R\$ 10.459,90
40	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%), SEM VASO CONSTRICTOR; TUBETES COM 1,8 ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	R\$ 390,00	R\$ 399,99	R\$ 256,00	R\$ 348,66	30	R\$ 10.459,90



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

41	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; A BASE DE PRILOCAÍNA A 3% E FELIPRESSINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	R\$ 390,00	R\$ 399,99	R\$ 256,00	R\$ 348,66	30	R\$ 10.459,90
42	COMPRESSA DE GAZE. COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 9 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, SEM FILAMENTO RADIOPAÇO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERÁ ATENDER CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PACOTE	R\$ 110,00	R\$ 99,00	R\$ 101,00	R\$ 103,33	30	R\$ 3.100,00
43	CONDICIONADOR DE ESMALTE. GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE/KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.	PACOTE	R\$ 29,00	R\$ 19,99	R\$ 21,30	R\$ 23,43	30	R\$ 702,90
44	CONE DE GUTAPERCHA. ACESSÓRIO, KIT SORTIDO; 28MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALADO EM CAIXA COM 60 PONTAS, CONTENDO NUM: 17.04, 25.06, 30.07 E 40.06; REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 129,99	R\$ 136,66	30	R\$ 4.099,90
45	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. CONE DE PAPEL USO ENDODONTICO; NÚMERO 15 A 40; EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES COM CONES ESTÉREIS DIVIDIDOS EM 6 CASULOS COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL DE 15, 20, 25, 30, 35 E 40; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CAIXA	R\$ 150,00	R\$ 130,00	R\$ 129,87	R\$ 136,62	30	R\$ 4.098,70
46	CREME DENTAL, TUBO COM 90G. PASTA DENTAL; EM CREME; PESANDO 90 GRAMAS; SABOR MENTA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 7,99	R\$ 8,96	R\$ 8,98	30	R\$ 269,50
47	CUNHA DE MADEIRA. CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA SORTIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 24,51	R\$ 26,17	30	R\$ 785,10
48	CUNHA REFLEXIVA. CUNHA DE PLÁSTICO ANATÔMICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 250,00	R\$ 228,00	R\$ 232,21	R\$ 236,74	30	R\$ 7.102,10
49	CURETA GRACEY 11-12. CURETA PERIODONTAL; 11-12 GRACEY; CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELEVE DA MARCA E NUMERAÇÃO, CABO OCO, COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR COM SUPERFÍCIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 120,00	R\$ 120,32	R\$ 124,77	30	R\$ 3.743,20
50	CURETA GRACEY 15-16. CURETA PERIODONTAL; 15-16 GRACEY; CABO COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E INDELEVE DA MARCA E NUMERAÇÃO, CABO OCO, COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR COM SUPERFÍCIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ÂNGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM AÇO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 120,00	R\$ 149,00	R\$ 134,33	30	R\$ 4.030,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

51	CURETA GRACEY 5-6. CURETA PERIODONTAL; 5-6 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 120,00	R\$ 121,34	R\$ 125,11	20	R\$ 2.502,27
52	CURETA GRACEY 7-8. CURETA PERIODONTAL; 7-8 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	R\$ 134,00	R\$ 120,00	R\$ 121,03	R\$ 125,01	20	R\$ 2.500,20
53	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 X 25CM. MEDINDO 15X25CM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 120,00	R\$ 100,00	R\$ 100,23	R\$ 106,74	70	R\$ 7.472,03
54	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 50 X 130MM. MEDINDO 50X130MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 50,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 43,67	40	R\$ 1.746,67
55	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 135MM. MEDINDO 90X135MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 130,00	R\$ 120,00	R\$ 121,00	R\$ 123,67	30	R\$ 3.710,00
56	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 260MM. MEDINDO 90X260MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 84,00	1.500	R\$ 126.000,00
57	ESCAVADOR DE DENTINA OITAVADO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ODONTOLÓGICO.	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 41,20	R\$ 43,65	R\$ 44,95	90	R\$ 4.045,50
58	ESCOVA DENTAL - ADULTO. HIGIENE BUCAL; COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS; CORES VARIADAS; TIPO MONOBLOCO (SEM EMENDAS); MODELO ADULTO; FUNCIONAMENTO MANUAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 2,99	R\$ 3,56	R\$ 3,35	50	R\$ 167,50
59	ESCOVA DENTAL - INFANTIL. ESCOVA DENTAL; HIGIENE BUCAL; COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS; CORES VARIADAS; TIPO MONOBLOCO (SEM EMENDAS); MODELO INFANTIL; FUNCIONAMENTO MANUAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 10,33	30	R\$ 310,00
60	ESCOVA ROBINSON. ESCOVA DE ROBSON - PINCÊIS PARA PROFILAXIA - CÔNICA, COM CERDAS PRETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CA), EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$ 6,99	R\$ 8,00	R\$ 8,00	3.000	R\$ 23.990,00
61	ESPATULA DUPLA Nº 70. ESPATULA ODONTOLÓGICA; DUPLA NUMERO 70; CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 59,99	R\$ 62,35	R\$ 63,11	30	R\$ 1.893,40



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

62	ESPELHO BUCAL. ESPELHO BUCAL; NUMERO 05, PLANO, SEM CABO; CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 24,00	R\$ 25,00	R\$ 26,33	30	R\$ 790,00
63	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CAIXA C/ 10 TABLETES. ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA.	CAIXA	R\$ 165,33	R\$ 150,00	R\$ 152,00	R\$ 155,78	10	R\$ 1.557,77
64	FICHA PARA RAIOS-X 2 FUIROS. PAPEL 240G, IMPRESSÃO LEGÍVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	R\$ 70,00	R\$ 60,00	R\$ 63,00	R\$ 64,33	10	R\$ 643,33
65	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE E EVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 690,00	R\$ 600,00	R\$ 605,00	R\$ 631,67	10	R\$ 6.316,67
66	FIO NYLON AGULHADO SUTURA Nº 4 - CAIXA C/24 UND. FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO CX COM 24 UNIDADES; ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM.PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS; FIO DE 45CM; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	R\$ 134,00	R\$ 120,00	R\$ 123,00	R\$ 125,67	10	R\$ 1.256,67
67	FIO NYLON AGULHADO SUTURA Nº 5- CAIXA C/24 UND. FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO CX COM 24 UNIDADES; ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM.PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS; FIO DE 45CM; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	R\$ 134,00	R\$ 120,00	R\$ 123,00	R\$ 125,67	240	R\$ 30.160,00
68	FIO DENTAL – 100M. POSSUI TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA, COM UM AGRADÁVEL SABOR MENTA.	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 9,00	200	R\$ 1.800,00
69	FIO DENTAL – 25M. POSSUI TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA, COM UM AGRADÁVEL SABOR MENTA.	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 3,50	R\$ 4,80	R\$ 4,77	200	R\$ 953,33
70	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	R\$ 55,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 45,33	200	R\$ 9.066,67
71	FLUÓR EM GEL NEUTRO 2% - 200ML. FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO; COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; COM DIVERSOS SABORES; EM FRASCO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM 200ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	R\$ 19,00	R\$ 15,99	R\$ 65,00	R\$ 33,33	30	R\$ 999,90
72	FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 64,00	R\$ 65,00	R\$ 66,33	300	R\$ 19.900,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

73	IODOFÓRMIO. PASTA OBTURADORA PARA CANAL RADICULAR USO ODONTOLÓGICO; CONTEÚDO 10 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$	140,00	R\$	120,00	R\$	123,00	R\$	127,67	500	R\$	63.833,33
74	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LÍQUIDO. IONÔMERO RESTAURADOR COM COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, TEM PROPRIEDADES ANTICARIOGÊNICAS, COMPOSTO DE PÓ E LÍQUIDO.	CAIXA	R\$	111,00	R\$	99,99	R\$	102,00	R\$	104,33	250	R\$	26.082,50
75	KIT CIMENTO P/ OBTURAÇÃO. CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; CIMENTO ENDODONTICO; PÓ E LÍQUIDO; PÓ EM FRASCO DE 12G; COMPOSIÇÃO BÁSICA: PROTOXIDO DE ZINCO RESINA HIDROG. SUB CARBONATO DE BISMUTO SULFATO DE BARIO BORO DE SODIO; LÍQUIDO EM FRASCO COM 10 ML; COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEO DE AMENDOAS DOÇES; EMBALAGEM EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, COMPOSIÇÃO E PROCEDÊNCIA; REPOSIÇÃO DO ENDODONTIC DA DENT SPLY/SIRONA; RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$	226,00	R\$	214,00	R\$	216,00	R\$	218,67	8	R\$	1.749,33
76	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL ODONTOLÓGICO. KIT COM 2 AVENTAIS DE MANGA LONGA 1,20X1,40CM + 01 CAMPO DE MESA 0,70X0,90CM + 01 CAMPO DE MESA IMPERMEÁVEL 0,70X0,90CM + 01 CAMPO FENESTRADO 2,00X1,20CM + 02 CAPAS 100X100 MANGUEIRA 1,00X0,08CM + 02 CAPAS DE REFLETOR 0,25X0,10CM + 02 TOALHAS ABSORVENTES 0,35X0,40CM + 02 TOUCAS DESCARTÁVEIS + 02 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS. 30g	PACOTE	R\$	235,00	R\$	199,80	R\$	201,00	R\$	211,93	30	R\$	6.358,00
77	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. EM SISTEMA PASTA-PASTA, AUTOPOLIMERIZÁVEL; COMPOSTO POR PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA; SEM EUGENOL, BIOCOMPATÍVEL E COM PH ALCALINO (BACTERIOSTÁTICO). COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E PASTA CATALIZADORA: ETIL OLIOLENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIOXÍDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. EMBALAGEM CONTEÚDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	R\$	200,00	R\$	180,00	R\$	181,00	R\$	187,00	20	R\$	3.740,00
78	KIT PARA ACABAMENTO DE RESINA. CONJUNTO DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA, CORTE FINO, PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	R\$	725,00	R\$	699,99	R\$	701,32	R\$	708,77	80	R\$	56.701,60
79	LENÇOL DE BORRACHA. LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTÁRIO ABSOLUTO DE USO ODONTOLÓGICO; NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO; DE LATEX 100% NATURAL, ALTA RESISTÊNCIA, COR AZUL; AROMA TUTTI-FRUITI; EMBALADO EM CAIXA C/NO MÍNIMO 26 FOLHAS DE 13CM X 13CM (+/- 2CM); CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	R\$	90,00	R\$	86,00	R\$	88,00	R\$	88,00	20	R\$	1.760,00
80	LIMA ENDODONTICA Nº 10 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 10; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$	178,00	R\$	170,00	R\$	172,00	R\$	173,33	40	R\$	6.933,33
81	LIMA ENDODONTICA Nº 15 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 15; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$	178,00	R\$	170,00	R\$	172,00	R\$	173,33	40	R\$	6.933,33
82	LIMA ENDODONTICA Nº 20 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 20; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$	178,00	R\$	170,00	R\$	172,00	R\$	173,33	30	R\$	5.200,00
83	LIMA ENDODONTICA Nº 25 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 25; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$	178,00	R\$	170,00	R\$	172,00	R\$	173,33	200	R\$	34.666,67
84	LIMA RECÍPROCANTE 25/06 25MM. LIMA ENDODONTICA; TIPO ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE, 25MM (25/06); PARTE ATIVA EM NIQUEL TITÂNIO, COM TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM); CABO COM ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO; COMPRIMENTO 25 MM (DIÂMETRO 25/ CONICIDADE 06); EMBALADAS EM CAIXA COM 3 UNIDADES, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	R\$	370,00	R\$	354,00	R\$	356,00	R\$	360,00	24	R\$	8.640,00



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

85	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL P/ RESINA. HASTE PLÁSTICA COM ESPUMA NA PONTA PAR USO DE AGENTES ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E FORRADORES CAVITÁRIOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 30,00	R\$ 32,00	R\$ 33,67	24	R\$ 808,00
86	OBTURADOR PROVISÓRIO. COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA.	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 50,00	R\$ 52,00	R\$ 55,00	30	R\$ 1.650,00
87	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 200ML.	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 84,00	60	R\$ 5.040,00
88	PEDRA POMES. FRASCO COM 100 G	FRASCO	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 35,00	R\$ 35,67	60	R\$ 2.140,00
89	PINÇA ANATOMICA INFANTIL. MATERIAL EM AÇO INOX; TAMANHO 13CM.	UNIDADE	R\$ 77,00	R\$ 70,00	R\$ 72,00	R\$ 73,00	60	R\$ 4.380,00
90	PINÇA CALÇADORA INFANTIL.	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 53,80	R\$ 58,65	R\$ 57,48	300	R\$ 17.245,00
91	PLACA DE VIDRO. PLACA DE VIDRO DESPOLIDA FINA 6 MM; 7,5 X 15CM.	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 35,00	R\$ 37,71	R\$ 74,24	40	R\$ 2.969,47
92	PORTA ALGODÃO. PORTA ALGODÃO SEM MOLA INTERNO (SERVIDO PLÁSTICO); COR BRANCO; TAMANHO 8 X 10CM; NÃO AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 140,00	R\$ 142,00	R\$ 144,00	100	R\$ 14.400,00
93	RÉGUA ENDODONTICA. RÉGUA ENDODONTICA MILIMETRADA 35MM; EM MATERIAL PLÁSTICO ALTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 50,00	R\$ 51,32	R\$ 52,11	100	R\$ 5.210,67
94	RESINA A3 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA A3 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 122,00	R\$ 123,65	R\$ 122,22	60	R\$ 7.333,00
95	RESINA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA A3,5 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 122,00	R\$ 123,65	R\$ 122,22	60	R\$ 7.333,00
96	RESINA DA2 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA; NANOPARTÍCULAS; RESINA EM SERINGA DE 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR UDMA, TEGDMA, COINICIALIZADOR E SILANO, CARGA DE ZIRCÔNIA, SILICA E PIGMENTOS; COR DA2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 122,00	R\$ 123,65	R\$ 122,22	60	R\$ 7.333,00
97	RESINA EA2 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA EA2 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 121,00	R\$ 122,00	R\$ 124,21	R\$ 122,40	60	R\$ 7.344,20
98	RESINA FLOW, A2. RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHÍBRIDA, FLUIDA; REPOSIÇÃO DA RESINA OPALLIS FLOW; RESINA EM SERINGA C/ 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO; COR A2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 62,00	R\$ 63,25	R\$ 65,08	60	R\$ 3.905,00
99	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 500ML.	FRASCO	R\$ 43,80	R\$ 40,00	R\$ 41,21	R\$ 41,67	60	R\$ 2.500,20
100	SACA BROCA. REMOVEDOR DE BROCAS EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 80,00	R\$ 81,32	R\$ 86,77	60	R\$ 5.206,40



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

101	SELANTE MATIZADO. SELANTE; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA FOSSULAS E FISSULAS; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR; 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS); COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SODIO; COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS; NA COR MATIZADO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	R\$	799,00	R\$	799,99	R\$	801,99	R\$	800,33	60	R\$	48.019,60
102	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 5ML. CONFECCIONADA EM POLI PROPILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO COM PADRÃO EXTERNO MILIMETRADO; BICO LUER LOCK COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL; EMBOLO COM TRAVA; BOTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA; FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO; SILICONADA; APIROGÊNICA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	R\$	1,00	R\$	0,60	R\$	0,75	R\$	0,78	60	R\$	47,00
103	SUGADOR CIRÚRGICO 21 DESCARTÁVEL. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO; ESTERELIZADO DE ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO EM PACOTES COM 20 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	R\$	70,00	R\$	63,20	R\$	64,53	R\$	65,91	120	R\$	7.909,20
104	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL. SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, EMBALADO EM PACOTES COM 20 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	PACOTE	R\$	40,00	R\$	39,99	R\$	41,23	R\$	40,41	120	R\$	4.848,80
105	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO COM ARAME ESPECIAL P/ FIXAÇÃO IMEDIATA, COM PONTEIRA COLORIDA E MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PACOTE	R\$	25,00	R\$	19,99	R\$	21,36	R\$	22,12	100	R\$	2.211,67
106	TAÇA DE BORRACHA. TAÇA DE BORRACHA COM ENGATE P CONTRA ANGULA EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	R\$	12,00	R\$	9,99	R\$	10,99	R\$	10,99	120	R\$	1.319,20
107	TIRA ABRASIVA AÇO 6 MM X 140 MM. AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; NA LARGURA DE 6 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	R\$	30,00	R\$	25,00	R\$	26,32	R\$	27,11	24	R\$	650,56
108	TIRA DE AÇO PARA PORTA MATRIZ 5MM. TIRA DE AÇO INOX PARA PORTA MATRIZ 5MM, EM ROLO DE 50CM.	UNIDADE	R\$	10,00	R\$	7,99	R\$	8,98	R\$	8,99	80	R\$	719,20
109	TIRA DE AÇO PARA PORTA MATRIZ 7MM. TIRA DE AÇO INOX PARA PORTA MATRIZ 7MM, EM ROLO DE 50CM.	UNIDADE	R\$	10,00	R\$	7,99	R\$	8,98	R\$	8,99	48	R\$	431,52
110	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA DE LIXA PARA USO ODONTOLÓGICO; DE POLIÉSTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, GRANULAÇÃO FINA, MEDINDO 2.5 X 170MM; EM CAIXA COM 150 UNIDADES; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	R\$	150,00	R\$	149,99	R\$	154,00	R\$	151,33	30	R\$	4.539,90
111	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER PARA RESINA TAMANHO 10MM X 120MM X 0,05MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$	35,00	R\$	29,99	R\$	35,00	R\$	33,33	30	R\$	999,90
112	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER PARA RESINA TAMANHO 4MM X 170MM X 0,05MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	R\$	35,00	R\$	29,99	R\$	35,00	R\$	33,33	15	R\$	499,95
113	VASELINA SOLIDA 30G. POMADA; FRASCO CONTENDO 30G; COMPOSIÇÃO VASELINA SÓLIDA 100%; REGISTRO ANVISA: 25351.445681/2019-09.	FRASCO	R\$	23,00	R\$	19,99	R\$	25,00	R\$	22,66	12	R\$	271,96
VALOR GLOBAL ESTIMADO												R\$	933.835,42



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 055/2026.

1. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Departamento de Saúde	Daniele Dionísio Alves

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 10, inciso I do Decreto Municipal nº 007/2024, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para satisfazer a seguinte necessidade:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais odontológicos, para o abastecimento das equipes de saúde bucal, com vistas a atender à demanda das estratégias de saúde da família (ESF'S) do município que realizam atendimentos em saúde bucal no âmbito da Atenção Primária. Além disso, os materiais são essenciais para a estabilização e prevenção contra doenças periodontais e auxílio no tratamento bucal.

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo dos insumos odontológicos essenciais à realização de procedimentos clínicos, preventivos e restauradores, contribuindo diretamente para a qualidade, segurança e resolutividade dos atendimentos oferecidos à população.

Os materiais são de uso diário e indispensável pelas equipes de saúde bucal, tanto para procedimentos clínicos preventivos como para os de urgência. A necessidade da aquisição se justifica para que não tenha a interrupção nos serviços, garantindo que os profissionais disponham dos recursos necessários para atuar de forma resolutiva, segura e humanizada. Que exigem o uso de materiais específicos, devidamente registrados na Anvisa e em boas condições de uso.

A ausência desses materiais compromete diretamente a assistência em saúde bucal, podendo gerar prejuízos à saúde da população e ao alcance dos indicadores



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

de desempenho em saúde. Assim, a presente aquisição é imprescindível para o bom funcionamento dos serviços odontológicos.

A aquisição planejada dos materiais visa garantir controle eficiente do estoque, evitando desabastecimento e desperdícios, além de promover a gestão racional dos recursos públicos conforme a Lei nº 14.133/2021. A contratação seguirá as normas sanitárias e regulatórias, assegurando a qualidade e segurança dos produtos, conforme a RDC nº 304/2019 da ANVISA. Assim, busca-se garantir a continuidade dos serviços de saúde bucal em Ibirarema-SP, cumprindo exigências legais e proporcionando atendimento seguro e eficaz à população.

Para a realização da referida aquisição pretende-se a realização de uma licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma presencial, por meio do critério de julgamento de menor preço por item. Pretende-se também, a utilização do Sistema de Registro de Preços, pois pelos itens apresentarem características específicas e necessidade de contratações frequentes ou permanentes, entende-se que seja a solução mais viável para atender as necessidades do Departamento de Saúde, objetivando economia de escala e entrega fracionada dos itens, a partir das demandas e necessidades institucionais.

3. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

4.1. Padrões Mínimos de Qualidade

Os requisitos mínimos para a contratação do serviço de fornecimento de materiais de odontológicos devem garantir a qualidade, a segurança e a regularidade do abastecimento dos ESF'S do município de Ibirarema-SP. Os materiais fornecidos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

devem atender aos padrões técnicos estabelecidos pela ANVISA, seguindo as especificações da ABNT NBR 15351/2006 regula os requisitos de equipamentos médicos para aplicação na odontologia e da RDC nº 15 da ANVISA regula as boas práticas para processar produtos para saúde. Os materiais devem ser fabricados em material seguro e adequado de acordo com a normalização de cada item, atóxico e de qualidade hospitalar, garantindo integridade e conservação adequadas até o momento da sua utilização. Além disso, os produtos devem estar devidamente identificados, contendo informações claras sobre composição, volume, data de validade, lote e instruções de armazenamento se for o caso.

4.2. Requisitos de Fornecimento e Logística

O fornecimento de materiais odontológicos devem ser regulares e pontuais, garantindo que a Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua José Pereira, 200, receba o abastecimento dentro do cronograma estabelecido. As entregas devem ocorrer conforme a programação e as necessidades da Unidade básica de Saúde, respeitando a necessidade de reposição periódica para evitar desabastecimento. A empresa fornecedora deve garantir disponibilidade contínua dos materiais, atendendo tanto às demandas regulares quanto às emergenciais. O transporte dos materiais deve seguir as normas da RDC nº 304/2019 da ANVISA, garantindo que o produto seja armazenado e entregue em condições adequadas de temperatura e conservação, evitando qualquer comprometimento da qualidade do insumo quando o caso e qualquer dano aos materiais.

4.3. Requisitos Legais e Regulatórios

A empresa contratada deve possuir todas as certificações e autorizações exigidas pela ANVISA, incluindo a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), além de estar devidamente regularizada perante a Receita Federal, Junta Comercial e demais órgãos competentes. O fornecimento deve estar em conformidade com a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que assegura a oferta contínua de insumos essenciais pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e materiais, e com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A segurança e a rastreabilidade dos produtos e materiais fornecidos devem ser garantidos, assegurando que as informações sobre procedência, validade e especificações estejam sempre disponíveis para fiscalização e controle pela administração pública.

4.4. Logística de Entrega e Atendimento Emergencial



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

A logística de entrega deve ser estruturada para atender plenamente às necessidades da unidade de saúde, permitindo flexibilidade para ajustes em caso de aumento da demanda ou eventuais imprevistos operacionais. A empresa fornecedora deve dispor de infraestrutura e frota adequadas para garantir a pontualidade das entregas e minimizar riscos de interrupção no abastecimento. Caso ocorra alguma intercorrência que impeça a entrega dentro do prazo estabelecido, a empresa deverá informar imediatamente a administração da unidade de saúde e apresentar uma solução viável para evitar impactos no atendimento à população.

4.5. Manutenção da Qualidade e Segurança do Produto

O contrato firmado deve prever mecanismos de controle da qualidade dos materiais e insumos entregues, garantindo que todos os lotes estejam dentro dos padrões exigidos pela Farmacopeia Brasileira e pelas normativas da ANVISA. Caso algum lote apresente irregularidades ou problemas de qualidade, a substituição deve ser providenciada imediatamente, sem prejuízo ao fornecimento do insumo e materiais para a unidade de saúde. A empresa contratada deverá disponibilizar relatórios de qualidade e conformidade sempre que solicitado pela administração pública.

4.6. Conformidade Ambiental e Sustentabilidade

A empresa fornecedora deve estar em conformidade com as normas ambientais vigentes, garantindo que o transporte, armazenamento e descarte de resíduos sigam as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Deve ser assegurado que todas as embalagens e resíduos decorrentes da operação sejam descartados corretamente, minimizando impactos ambientais. Além disso, a empresa deve manter registros e documentação atualizados, demonstrando seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade sanitária e ambiental na distribuição de insumos hospitalares.

5. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 10, inciso IV do Decreto Municipal nº 007/24, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

5.1 Levantamento da série histórica de contratações de serviços da mesma natureza, baseada em relatórios expedidos pelo sistema de gerenciamento e controle interno de aquisições;

5.2 Levantamento das atuais condições e necessidades com a respectiva estimativa de novas demandas devido ao aumento de consumo em razão da ampliação dos atendimentos, com expectativa de acréscimo de até 10%.

Para tanto, a base de cálculo dos itens em questão deverá atender a seguinte equação:

$$\text{Série histórica de consumo do item} + \text{Percentual de acréscimo} = \text{quantidade estimada}$$

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	FRASCO	150	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESINA. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLÓGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 5ML; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.
2	FRASCO	20	ADESIVO MONOCOMPONENTE 4ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE; FRASCO COM 4 ML, REPOSICAO DO ADESIVO GLUMA 2BOND; COMPOSTO BASICAMENTE POR HEMA E GLUTARALDEIDO, SOLVENTE A DE AGUA E ETANOL, COM DESSENSIBILIZANTE; EMBALADO EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS.
3	FRASCO	20	ADESIVO MONOCOMPONENTE 5ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTACAO EM FRASCO COM 5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR AGENTE DE UNIAO COM CARGA; EMBALADO EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.
4	UNIDADE	30	AGENTE DE UNIÃO 5ML. SISTEMA ADESIVO DE USO ODONTOLOGICO; FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA; APRESENTACAO EM FRASCO COM 5ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR AGENTE DE UNIAO COM CARGA; EMBALADO EM CAIXA, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.
5	CAIXA	40	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - CURTA. (TAMANHO 0,3 X 0,21 MM) - (CURTA) - TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO. USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO, PRODUTO DESCARTÁVEL. CX COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES.
6	CAIXA	40	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - EXTRA CURTA. TAMANHO: 0,3X16MM TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO. USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.
7	CAIXA	40	AGULHA GENGIVAL DE USO ÚNICO 30G - LONGA. TRIBISELADA E SILICONIZADA, ESTERILIZADA POR RAO GAMA COBALTO. USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. PRODUTO ATÓXICO PRODUTO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNID. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.
8	UNIDADE	120	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 25X0,4. AGULHA HIPODERMICA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA IRRIGACAO DE CONDUTOS RADICULARES (25X0,4); CANHAO COM CONICIDADE DE 6% UNIVERSAL; CANULA EM AÇO INOX, ESTERIL, DESCARTAVEL; CILINDRICA-OCA-RETA; ADAPTAVEL EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIP E/OU LUER LOCK; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; NAS DIMENSOES DE 25X0,4 (27G 1"), SEM BISEL (SEM PONTA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
9	UNIDADE	120	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 25X0,7. AGULHA HIPODERMICA PARA USO ODONTOLOGICO; PARA IRRIGAÇÃO DE CONDUTOS RADICULARES (25X0,6); CANHÃO COM CONICIDADE DE 6% UNIVERSAL; CANULA EM AÇO INOX, ESTERIL, DESCARTAVEL; CILINDRICA-OCA-RETA; ADAPTAVEL EM TODAS AS SERINGAS COM BICO LUER SLIPE OU LUER LOCK; PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; NAS DIMENSOES DE 25X0,6, SEM BISEL (SEM PONTA); EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANTE EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DE FABRICACAO A PARTIR DA DATADE ENTREGA.
10	PACOTE	500	ALGODÃO EM ROLETES. FIBRAS NATURAIS DE PURO ALGODÃO EM ROLETE QUE ASSEGURAM O ALTO PODER DE ABSORÇÃO DA SALIVA BUCAL, EM FORMATO CILÍNDRICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.
11	CAIXA	70	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%. A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% E EPINEFRINA (1:100.000); TUBETE DE VIDRO COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

12	UNIDADE	70	ANESTÉSICO TIPO BENZOCAINA EM GEL. ANESTESICO TOPICO DE USO ODONTOLOGICO; EM FORMA DE GEL; BENZOCAINA A 20%, HIDROSSOLUVEL; COM SABORES DIVERSOS; EM POTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA.
13	FRASCO	50	ANTISSÉPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. ISENTO DE ÁLCOOL, EMBALADO EM FRASCO DE 2 LITROS, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES CONFORME FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
14	PACOTE	200	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA FEITO EM TNT GRAMATURA 16, COM PUNHO ELÁSTICO OU LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
15	PACOTE	500	AVENTAL DESCARTÁVEL. AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA FEITO EM TNT GRAMATURA 40, COM PUNHO ELÁSTICO OU LÁTEX, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
16	PACOTE	150	BABADOR DESCARTÁVEL. BABADOR ODONTOLOGICO; EM 2 CAMADAS: 1 EM 100% CELULOSE ISENTA DE CONTAMINANTES E 1 EM FILME DE POLIETILENO ATOXICO; MEDINDO 33 X 47CM APROXIMADAMENTE; USO DESCARTAVEL; COR BRANCA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
17	UNIDADE	60	BARREIRA GENGIVAL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL; BARREIRA GENGIVAL; AMPLO-ESPECTRO DE UTILIZACAO, ENDODONTIA, DENTISTICA, IMPLANTODONTIA; COMPOSICAO BASICA POR HEMA, MONOMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES; APRESENTACAO DISPONIVEL NAS CORES AZUL, VERDE, VIOLETA E PEROLA; EMBALAGEM CONTENDO SERINGA DE 2 GRAMAS E 3 PONTEIRAS PARA APLICACAO; VALIDADE 2 ANOS; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA, VALIDADE.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

18	UNIDADE	50	BICARBONATO DE SÓDIO NATURAL. PÓ DE BICARBONATO COM ALTO GRAU DE PUREZA E EXTRA FINO (GRANULOMETRIA 125UM). EMBALAGEM COM 500G.
19	UNIDADE	100	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PONTA INATIVA. CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA.HASTE COM LISTRA AZUL OU BRANCA. ALTA ROTAÇÃO.
20	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
21	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
22	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
23	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
24	UNIDADE	60	BROCA DIAMANTADA Nº 1011HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.
25	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1012HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
26	UNIDADE	100	BROCA DIAMANTADA Nº 1014HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
27	UNIDADE	100	BROCA DIAMANTADA Nº 1016HL. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
28	UNIDADE	100	BROCA DIAMANTADA Nº 1024. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA.
29	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1111F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.
30	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1112F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.
31	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 1150. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.
32	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 2200. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

33	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3118. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.
34	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3168F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.
35	UNIDADE	30	BROCA DIAMANTADA Nº 3200. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA.
36	UNIDADE	30	BROCAS DIAMANTADA Nº 1190F. BROCA PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO EM RESINA.
37	UNIDADE	30	CABO PARA ESPELHO BUCAL. CABO PARA ESPELHO; BUCAL 5; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NÚMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; ENCAIXES ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; CONFECCIONADO CONFORME NBR 7153-1 EM ALUMÍNIO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
38	UNIDADE	30	CARIOSTÁTICO 30%. SOLUÇÃO CARIOSTÁTICA; COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 30%; APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 5ML; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO CONFORME FABRICANTE; VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA.
39	CAIXA	30	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 72MG+18UG – 1:100.000. ANESTÉSICO INJETÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM 50 AMPOLAS.
40	CAIXA	30	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR. ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO; COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%), SEM VASO CONSTRITOR; TUBETES COM 1,8 ML; EMBALADOS EM



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE PROCEDIMENTOS; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
41	CAIXA	30	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA. ANESTESICO LOCAL INJETAVEL DE USO ODONTOLOGICO; A BASE DE PRILOCAINA A 3% E FELIPRESSINA; TUBETES COM 1,8ML; EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TUBETES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
42	PACOTE	30	COMPRESSA DE GAZE. COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO; SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 9 FIOS POR CM QUADRADO; DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO; MEDINDO 7,5 X 7,5 CM; COM FORMATO QUADRADO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ATENDER CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
43	PACOTE	30	CONDICIONADOR DE ESMALTE. GEL, COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXATAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA. PACOTE/KIT COM 3 SERINGAS DE 2,5ML CADA.
44	CAIXA	30	CONE DE GUTAPERCHA. ACESSORIO, KIT SORTIDO; 28MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALADO EM CAIXA COM 60 PONTAS, CONTENDO NUM: 17.04, 25.06, 30.07 E 40.06; REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
45	CAIXA	30	CONE DE PAPEL ABSORVENTE. CONE DE PAPEL USO ENDODONTICO; NUMERO 15 A 40; EMBALAGEM EM CAIXA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			CONTENDO 120 UNIDADES COM CONES ESTÉREIS DIVIDIDOS EM 6 CASULOS COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL DE 15, 20, 25, 30, 35 E 40; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.
46	UNIDADE	30	CREME DENTAL, TUBO COM 90G. PASTA DENTAL; EM CREME; PESANDO 90 GRAMAS; SABOR MENTA; EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
47	PACOTE	30	CUNHA DE MADEIRA. CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA COLORIDA SORTIDA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
48	PACOTE	30	CUNHA REFLEXIVA. CUNHA DE PLÁSTICO ANATÔMICA TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
49	UNIDADE	30	CURETA GRACEY 11-12. CURETA PERIODONTAL; 11-12 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
50	UNIDADE	30	CURETA GRACEY 15-16. CURETA PERIODONTAL; 15-16 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

51	UNIDADE	20	CURETA GRACEY 5-6. CURETA PERIODONTAL; 5-6 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8 MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
52	UNIDADE	20	CURETA GRACEY 7-8. CURETA PERIODONTAL; 7-8 GRACEY; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO, CABO OCO, COM DIAMETRO MAIOR OU IGUAL A 8MM; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR COM SUPERFICIE CIRCULAR SERRILHADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, COM ACABAMENTO, POLIMENTO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
53	PACOTE	70	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 15 X 25CM. MEDINDO 15X25CM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.
54	PACOTE	40	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 50 X 130MM. MEDINDO 50X130MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.
55	PACOTE	30	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 135MM. MEDINDO 90X135MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.
56	PACOTE	1.500	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 260MM. MEDINDO 90X260MM, AUTO SELANTES, PACOTE COM 100 UNIDADES.
57	UNIDADE	90	ESCAVADOR DE DENTINA OITAVADO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ODONTOLÓGICO.
58	UNIDADE	50	ESCOVA DENTAL - ADULTO. HIGIENE BUCAL; COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS; CORES VARIADAS; TIPO MONOBLOCO (SEM EMENDAS); MODELO ADULTO; FUNCIONAMENTO MANUAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

59	UNIDADE	30	ESCOVA DENTAL - INFANTIL. ESCOVA DENTAL; HIGIENE BUCAL; COM CERDAS MACIAS E FLEXÍVEIS; CORES VARIADAS; TIPO MONOBLOCO (SEM EMENDAS); MODELO INFANTIL; FUNCIONAMENTO MANUAL; CABO ANATÔMICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL.
60	UNIDADE	3.000	ESCOVA ROBINSON. ESCOVA DE ROBSON - PINCÉIS PARA PROFILAXIA - CÔNICA, COM CERDAS PRETA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CA), EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
61	UNIDADE	30	ESPATULA DUPLA Nº 70. ESPATULA ODONTOLÓGICA; DUPLA NUMERO 70; CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFÍCIE IRREGULAR; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
62	UNIDADE	30	ESPELHO BUCAL. ESPELHO BUCAL; NUMERO 05, PLANO, SEM CABO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITOS; PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO-QUÍMICOS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
63	CAIXA	10	ESPONJA HEMOSTÁTICA - CAIXA C/ 10 TABLETES. ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA APLICAÇÃO EM ODONTOLOGIA.
64	PACOTE	10	FICHA PARA RAIOS-X 2 FUROS. PAPEL 240G, IMPRESSÃO LEGÍVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.
65	CAIXA	10	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL DE VELOCIDADE E, COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO; COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 150 UNIDADES.
66	CAIXA	10	FIO NYLON AGULHADO SUTURA Nº 4 - CAIXA C/24 UND. FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO CX



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			COM 24 UNIDADES; ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM. PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS; FIO DE 45CM; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA
67	CAIXA	240	FIO NYLON AGULHADO SUTURA Nº 5- CAIXA C/24 UND. FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 AGULHADO MONOFILAMENTO PRETO CX COM 24 UNIDADES; ESPECIFICAÇÃO: MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX MT 1/2 CIRC. TRG. 1,5 CM. PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS; FIO DE 45CM; LOTE E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA, USO ÚNICO, REGISTRO NA ANVISA
68	UNIDADE	200	FIO DENTAL – 100M. POSSUI TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA, COM UM AGRADÁVEL SABOR MENTA.
69	UNIDADE	200	FIO DENTAL – 25M. POSSUI TECNOLOGIA DE ENTRELAÇAMENTO QUE PROMOVE A EXPANSÃO DO FIO AO ENTRAR EM CONTATO COM A SUPERFÍCIE INTERPROXIMAL DOS DENTES, PROMOVENDO REMOÇÃO DE ATÉ 40% A MAIS DA PLACA BACTERIANA, COM UM AGRADÁVEL SABOR MENTA.
70	FRASCO	200	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. FRASCO COM 500ML.
71	FRASCO	30	FLÚOR EM GEL NEUTRO 2% - 200ML. FLUORETO DE SÓDIO; EM GEL; CONTENDO 2% DE FLUOR NEUTRO; COM PROPRIEDADE TIXOTROPICA; COM DIVERSOS SABORES; EM FRASCO EM



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; EMBALAGEM COM 200ML; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
72	UNIDADE	300	FORMOCRESOL - FRASCO 10 ML. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA
73	UNIDADE	500	IODOFÓRMIO. PASTA OBTURADORA PARA CANAL RADICULAR USO ODONTOLÓGICO; CONTENDO 10 GRAMAS. VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
74	CAIXA	250	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO. IONÔMERO RESTAURADOR COM COMPROVADA ADESÃO AO ESMALTE E A DENTINA, TEM PROPRIEDADES ANTICARIOGENICAS, COMPOSTO DE PÓ E LIQUIDO.
75	UNIDADE	8	KIT CIMENTO PI/ OBTURAÇÃO. CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES; CIMENTO ENDODONTICO; PO E LIQUIDO; PO EM FRASCO DE 12G; COMPOSICAO BASICA: PROTOXIDO DE ZINCO RESINA HIDROG. SUB CARBONATO DE BISMUTO SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO; LIQUIDO EM FRASCO COM 10 ML; COMPOSICAO BASICA: OLEO DE AMENDOAS DOCES; EMBALAGEM EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA, DATA FABRICACAO/VALIDADE, COMPOSICAO E PROCEDENCIA; REPOSICAO DO ENDOFILL DA DENTSPLY/SIRONA; RECOMENDACOES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
76	PACOTE	30	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL ODONTOLÓGICO. KIT COM 2 AVENTAIS DE MANGA LONGA 1,20X1,40CM + 01 CAMPO DE MESA 0,70X0,90CM + 01 CAMPO DE MESA IMPERMEÁVEL 0,70X0,90CM + 01 CAMPO FENESTRADO 2,00X1,20CM + 02 CAPAS DE MANGUEIRA 1,00X0,08CM + 02 CAPAS DE REFLETOR 0,25X0,10CM + 02 TOALHAS ABSORVENTES 0,35X0,40CM + 02 TOUCAS DESCARTÁVEIS + 02 MÁSCARAS DESCARTÁVEIS. 30g
77	CAIXA	20	KIT DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. EM SISTEMA PASTA-PASTA, AUTOPOLIMERIZÁVEL; COMPOSTO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			POR PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA 11G E UM BLOCO DE MISTURA; SEM EUGENOL, BIOCAMPÁTIVEL E COM PH ALCALINO (BACTERIOSTÁTICO). COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CALCIO, TUNGSTATO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS E PASTA CATALIZADORA: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDROXIDO DE CALCIO, OXIDO DE ZINCO, DIOXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA.
78	UNIDADE	80	KIT PARA ACABAMENTO DE RESINA. CONJUNTO DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA, CORTE FINO, PARA MOTOR DE ALTA ROTAÇÃO.
79	CAIXA	20	LENÇOL DE BORRACHA. LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO ABSOLUTO DE USO ODONTOLOGICO; NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO; DE LATEX 100% NATURAL, ALTA RESISTENCIA, COR AZUL; AROMA TUTTI-FRUTTI; EMBALADO EM CAIXA C/NO MINIMO 26 FOLHAS DE 13CM X 13CM (+/-2CM); CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
80	UNIDADE	40	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 10; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
81	UNIDADE	40	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 15; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
82	UNIDADE	30	LIMA ENDODÔNTICA Nº 20 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 20; EMBALADAS EM CAIXA



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
83	UNIDADE	200	LIMA ENDODÔNTICA Nº 25 - TIPO K. LIMA ENDODONTICA; TIPO (K); LIMAS PARA ABERTURA DE CONDUTO DENTÁRIO, COMPRIMENTO DE 31 MM; NÚMERO 25; EMBALADAS EM CAIXA APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO.
84	UNIDADE	24	LIMA RECIPROCANTE 25/06 25MM. LIMA ENDODONTICA; TIPO ROTATÓRIA E RECIPROCANTE, 25MM (25/06); PARTE ATIVA EM NÍQUEL TITÂNIO, COM TRATAMENTO TERMICO DE SUPERFICIE BLUE COM CONTROLE DE MEMORIA (CM); CABO COM ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO; COMPRIMENTO 25 MM (DIAMETRO 25/ CONICIDADE 06); EMBALADAS EM CAIXA COM 3 UNIDADES, EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.
85	CAIXA	24	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL PI/ RESINA. HASTE PLÁSTICA COM ESPUMA NA PONTA PAR USO DE AGENTES ADESIVOS, SELANTES, EUGENOL, SOLUÇÕES HEMOSTÁTICAS E FORRADORES CAVITÁRIOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
86	UNIDADE	30	OBTURADOR PROVISÓRIO. COMPOSTO POR ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO, GESSO, ÓXIDO DE FERRO, ÓLEO DE SILICONE, FLUORETO DE SÓDIO E AROMA.
87	UNIDADE	60	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. DETÉM E PREVINE A OXIDAÇÃO DEVIDO À UMIDADE DO AR. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE AS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E N ão AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. 2 EM 1: UM ÚNICO ÓLEO PARA BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. EMBALAGEM: 200ML .
88	FRASCO	60	PEDRA POMES. FRASCO COM 100 G
89	UNIDADE	60	PINÇA ANATOMICA INFANTIL. MATERIAL EM AÇO INOX; TAMANHO 13CM.
90	UNIDADE	300	PINÇA CALÇADORA INFANTIL.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

91	UNIDADE	40	PLACA DE VIDRO. PLACA DE VIDRO DESPOLIDA FINA 6 MM; 7,5 X 15CM.
92	UNIDADE	100	PORTA ALGODÃO. PORTA ALGODÃO SEM MOLA INTERNO (SERVIDO PLÁSTICO); COR BRANCO; TAMANHO 8 X 10CM; NÃO AUTOCLAVÁVEL.
93	UNIDADE	100	RÉGUA ENDODONTICA. RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA 35MM; EM MATERIAL PLÁSTICO ALTOCLAVÁVEL.
94	UNIDADE	60	RESINA A3 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA A3 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
95	UNIDADE	60	RESINA A3,5 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA A3,5 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
96	UNIDADE	60	RESINA DA2 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA; NANOPARTÍCULAS; RESINA EM SERINGA DE 4 G; COMPOSTA BASICAMENTE POR UDMA, TEGDMA, COINICIALIZADOR E SILANO, CARGA DE ZIRCÔNIA, SÍLICA E PIGMENETOS; COR DA2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
97	UNIDADE	60	RESINA EA2 FOTOPOLIMERIZAVEL. RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, COM COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM ESCALA EA2 PARA DENTES ANTERIORES, TUBO COM 4G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA.
98	UNIDADE	60	RESINA FLOW, A2. RESINAS COMPOSTAS; FOTOPOLIMERIZAVEL; MICROHIBRIDA, FLUIDA; REPOSIÇÃO DA RESINA OPALLIS FLOW; RESINA EM SERINGA C/ 2G E 1 PONTEIRA DE APLICAÇÃO; COR A2; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO, REGISTROS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA ENTREGA.
99	FRASCO	60	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO. COMPOSTO POR ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. FRASCO COM 500ML.
100	UNIDADE	60	SACA BROCA. REMOVEDOR DE BROCAS EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO.
101	UNIDADE	60	SELANTE MATIZADO. SELANTE; FOTOPOLIMERIZAVEL; PARA FOSSULAS E FISSULAS; CAIXA CONTENDO 01 SERINGA DE CONDICIONADOR, 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTAVEIS; CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML; COMPOSTO BASICAMENTE POR ACIDO FOSFORICO A 37%; SELANTE EM FRACO COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA (SERINGAS); COMPOSTO BASICAMENTE POR POLIMEROS DE BIS-GMA E FLUORETO DE SODIO; COM 50% EM PESO DE CARGAS INORGANICAS; NA COR MATIZADO; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO_EXTERNAMENTE NOME DO PRODUTO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
102	UNIDADE	60	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 5ML. CONFECCIONADA EM POLI PROPILENO TRANSPARENTE; ATÓXICO COM PADRÃO EXTERNO MILIMETRADO; BICO LUER LOCK COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL; EMBOLO COM TRAVA; BOTÃO DE BORRACHA ATÓXICA SILICONIZADA; FABRICADA EM POLÍMERO PLÁSTICO;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

			SILICONADA; APIROGÊNICA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
103	CAIXA	120	SUGADOR CIRÚRGICO 2I DESCARTÁVEL. SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO; ESTERELIZADO DE ÓXIDO DE ETILENO; EMBALADO EM PACOTES COM 20 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
104	PACOTE	120	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL. SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO E PVC MACIO, ATOXICO, COLORIDO, EMBALADO EM PACOTES COM 20 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
105	PACOTE	100	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO COM ARAME ESPECIAL P/ FIXAÇÃO IMEDIATA, COM PONTEIRA COLORIDA E MACIA. PACOTE COM 40 UNIDADES.
106	UNIDADE	120	TAÇA DE BORRACHA. TAÇA DE BORRACHA COM ENGATE P CONTRA ANGULA EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO.
107	CAIXA	24	TIRA ABRASIVA AÇO 6 MM X 140 MM. AÇO INOXIDÁVEL E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; NA LARGURA DE 6 MM. CAIXA COM 12 UNIDADES.
108	UNIDADE	80	TIRA DE AÇO PARA PORTA MATRIZ 5MM. TIRA DE AÇO INOX PARA PORTA MATRIZ 5MM, EM ROLO DE 50CM.
109	UNIDADE	48	TIRA DE AÇO PARA PORTA MATRIZ 7MM. TIRA DE AÇO INOX PARA PORTA MATRIZ 7MM, EM ROLO DE 50CM.
110	CAIXA	30	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA DE LIXA PARA USO ODONTOLOGICO; DE POLIESTER, RESINA E OXIDO DE ALUMINIO COM CENTRO NEUTRO; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, GRANULAÇÃO FINA, MEDINDO 2.5 X 170MM; EM CAIXA COM 150 UNIDADES; EMBALADA EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO.
111	PACOTE	30	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER PARA RESINA TAMANHO 10MM X 120MM X 0,05MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

112	PACOTE	15	TIRAS DE POLIÉSTER. TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER PARA RESINA TAMANHO 4MM X 170MM X 0,05MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.
113	FRASCO	12	VASELINA SOLIDA 30G. POMADA; FRASCO CONTENDO 30G; COMPOSIÇÃO VASELINA SÓLIDA 100%; REGISTRO ANVISA: 25351.445681/2019-09.

Dessa forma, levado em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente contratação/aquisição deverá compreender os itens e respectivos quantitativos estimados mapeados na tabela em anexo.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente à demanda, visto que a aquisição de materiais odontológicos é essencial para garantir o atendimento adequado aos pacientes na rede municipal de saúde. O fornecimento contínuo desse insumo é indispensável para a realização de tratamentos periodontais, tornando imprescindível a contratação de um fornecedor que assegure entregas regulares e dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores.

Pelo fato de a referida contratação apresentar características específicas e necessidade de aquisições frequentes e programadas, verifica-se que a solução mais viável para atender às necessidades da Administração Pública é que a contratação se faça a partir do Sistema de Registro de Preços, pelo critério de julgamento Menor Preço Por Item, objetivando economia de escala e otimização dos recursos públicos. Esse modelo permite a aquisição de insumos conforme a demanda da Unidade Básica de Saúde, garantindo maior eficiência na gestão dos estoques e reduzindo riscos de desperdício ou desabastecimento.

Ademais, considerou-se ainda que a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita um controle mais efetivo na distribuição dos itens adquiridos, promovendo o estímulo ao Consumo Sustentável e Consciente, além de viabilizar uma melhor organização logística e um planejamento eficiente na reposição dos insumos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

médicos. Dessa forma, busca-se garantir que a aquisição dos materiais atenda plenamente às necessidades institucionais, assegurando qualidade, eficiência e segurança no atendimento à população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 933.835,42 (Novecentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos.) e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição dos itens elencados e descritos tecnicamente no Termo de Referência, destinados a satisfação, a aquisição dos materiais odontológicos, visando atender às demandas dos serviços de saúde bucal do município, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais e melhorando a estrutura física das unidades de atendimento. A solução como um todo contempla a compra dos materiais odontológicos essenciais ao exercício das funções da equipe de dentistas dos ESF'S.

Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, com garantia e em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde. A contratação prevê a entrega dos produtos diretamente na Unidade Básica de Saúde, no prazo estabelecido em contrato e no termo de referência. A medida busca melhorar a segurança e a eficiência no atendimento à população, ampliando a capacidade de resposta das equipes do município e promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais da área. A solução apresentada está alinhada ao interesse público e ao princípio da eficiência administrativa, promovendo a modernização e humanização do serviço público de saúde contemplando a solução como um todo.

O processo de aquisição seguirá rigorosamente as diretrizes de boas práticas de armazenamento e transporte, garantindo que o produto chegue à unidade de saúde



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



em perfeitas condições de uso, respeitando os padrões sanitários e de segurança exigidos pelas normativas vigentes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da natureza divisível do objeto a ser adquirido destinados para o adequado atendimento das necessidades já contempladas no presente estudo, o seu parcelamento não irá alterar as características do objeto e tampouco causará prejuízo ou ineficiência na execução das atividades administrativas. Por tal razão, sugere-se pelo parcelamento do objeto em lotes para potencializar a disputa entre os interessados na disputa do certame e assegurará economia de escala.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se, o abastecimento das equipes de saúde bucal do município, assegurando um atendimento eficaz e seguro a população.

Garante-se também a continuidade dos serviços públicos, evitando assim a interrupção do atendimento ao público em caso de demandas agendadas e em situações de emergência. Contribuindo para o controle de doenças bucais, caries e doenças periodontais, ampliando o acesso da população a esses serviços e melhorando a qualidade de vida dos pacientes e os indicadores de saúde.

Melhorar os serviços prestados por esses profissionais, disponibilizando os insumos necessários com qualidade comprovada e compatíveis com as exigências técnicas. Assim padronizando os itens e facilitando o controle, distribuição e uso adequado nas unidades de saúde do município.

Além disso, busca-se otimizar a gestão de estoque, evitando desperdícios e garantindo que a unidade de saúde esteja sempre preparada para atender às demandas regulares e emergenciais. A aquisição planejada e estruturada proporcionará melhor controle sobre os recursos públicos, promovendo economicidade e eficiência na administração dos insumos médicos.

Por fim, a disponibilidade constante de materiais odontológicos resultará na melhoria da qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população, reforçando a capacidade de resposta da unidade em casos críticos e garantindo maior segurança



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

e bem-estar aos pacientes atendidos. Pretende-se também a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se dos fornecedores contratados o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 007/24 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Departamento de Saúde, consoante o inciso XIII, art. 8º do decreto municipal mencionado, assim com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

Declaro que é viável a presente contratação.

Ibirarema, 14 de Setembro de 2026.

DANIELE DIONISIO ALVES

Diretor do Departamento de Saúde.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Desejando participar do Pregão Presencial nº 29/2026, apresentamos a seguinte proposta:

Item	QUANT ESTI.	UN	DESCRIPTIVO	MARCA/MODELO OU PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
...						

RAZÃO SOCIAL:	
I.E. N.:	
CNPJ N.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
FAX:	
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	----- DIAS

Declaramos, sob as penas da lei, que:

- I) Assumimos a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos cotados;
- II) Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- III) Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos deste Edital.

IBIRAREMA/SP _____ de, _____ 2026

Carimbo e assinatura

(Envelope Proposta)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa.....
.....
(razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o (a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nºCPF nºDECLARA, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

.....
Local e Data

.....
Representante legal

(Credenciamento) – Fora dos envelopes



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2026

A empresainscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua.....
nº....., Bairro.....
na cidade de por meio de seu representante legal, Sr.....
....., brasileiro (estado civil), inscrito no CPF sob o nº....., portador
da cédula de identidade nº....., residente e domiciliado na
Rua....., nº....., Bairro.....
na cidade de....., DECLARA,
sob as penas da Lei, que a proposta econômica apresentada compreende a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de
entrega das propostas.

...../SP,.....de.....de 2026.

Assinatura do representante legal

(Envelope Proposta)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Referência: Pregão Presencial 29/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor(a)....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto do inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2023, acrescido pelas Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, DOU de 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

.....
Local e data

.....
(Representante legal)

(Envelope – Documentos de Habilitação)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ORGÃO PÚBLICO

Eu,, portador do RG nº, CPF nº, declaro para os devidos fins sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa....., inscrita no CNPJ nº....., tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de IBIRAREMA/SP, que impeça de contratar com os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

“Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação”

Declaramos estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

.....

Local e data

.....

(Representante legal)

(Envelope – Documentos de Habilitação)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO PRESENCIAL

A empresa inscrita no CNPJ sob nº....., estabelecida na Rua....., nº....., Bairro, na cidade de, através do seu representante legal o Sr....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº....., residente e domiciliado na Rua....., nº....., Bairro....., na cidade, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2026, que indica o seguinte endereço Presencial:..... para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidades e outros, declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....
Local e data

.....
(Representante Legal)

(Envelope – Documentos de Habilitação)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEGURANDO QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADA INIDÔNEA POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial nº 29/2026 – Processo nº 72/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de IBIRAREMA, declaro, sob as penas da Lei, que, a empresa mencionada acima, não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

.....,de de 2026.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

(Envelope – Documentos de Habilitação)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IX

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Edital do Pregão Presencial nº 29/2026 – Processo nº 72/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de IBIRAREMA, declaro, sob as penas da Lei, que, a empresa mencionada acima, até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....,de de 2026.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

(Envelope – Documentos de Habilitação)



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO X

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., de..... de 2026.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

(Credenciamento – caso se enquadrar) Fora dos envelopes



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

O **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.211.694/0001-07, com sede na Rua Alexandre Simões de Almeida, nº 367, Centro – IBIRAREMA, Estado de São Paulo, CEP: 19940-007, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BENEDITO CAMACHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, nº 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 015.601.458-0**, de ora em diante denominado simplesmente de parte **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, bairro_____, cidade_____, UF_____, CEP_____, telefone_____, e-mail_____ neste ato representado pelo(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, de ora em diante denominada de parte **CONTRATADA**, firmam a presente contratação consoante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente, o registro de preço, pela **CONTRATADA**, o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1 Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2026, bem como da proposta apresentada pela CONTRATADA julgada vencedora do certame.

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 2.1 A entrega será efetuada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de execução dos serviços, preços unitários e totais.
- 2.2 A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-simile e correio eletrônico.
- 2.3 As entregas deverão ocorrer conforme descrito abaixo:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

2.3.2 Condições de Entrega.

2.3.2.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 20 dias corridos após o envio do pedido de compra pelo Setor de Compras do Município de Ibirarema/SP. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 15 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

2.3.2.2 As entregas serão realizadas na Unidade Básica de Saúde de Ibirarema/SP, localizada na Rua José Pereira, 200, CEP 19940-065.

2.3.2.3 As entregas deverão ser realizadas em dias úteis de segunda à sexta-feira;

2.3.2.4. As entregas deverão ser feitas de acordo com os seguintes horários. No período da manhã das 07:00h às 11:00h e no período da tarde das 13:00h às 16:00h;

2.3.2.5. Em casos emergenciais o pedido será realizado pelo canal disponibilizado pelo fornecedor para suprir a demanda emergencial.

2.3.2.6. Os serviços deverão ser executados de acordo com os requisitos e especificações estabelecidos neste Termo de Referência.

Clausula Terceira – DO VALOR:

3.1 O CONTRANTE pagará em contraprestação aos itens fornecidos pela CONTRATADA os valores unitários descritos na cláusula primeira, tendo como valor limite o somatório de R\$-----(------).

3.2 No preço previsto no item 3.1 estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o fornecimento, englobando todos os impostos, frete, despesas de deslocamento, estadia e alimentação de pessoal caso necessário, bem como qualquer encargo incidente não mencionado neste contrato.

3.3 Não será permitido qualquer reajustamento injustificado de preço.

3.4 A inadimplência da CONTRATADA, como referência aos encargos estabelecidos nesta clausula, não transfere ao CONTRANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- 4.1 As despesas com a presente contratação correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes ao Departamento requisitante.

Cláusula Quinta – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica.
- 5.2 Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.
- 5.3 O CONTRATANTE deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela CONTRATADA, sendo que todo e qualquer desconto será precedido de processo administrativo possibilitando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4 É vedada à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE E DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS:

- 6.1 O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.2 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.
- 6.3 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios de sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Setor Jurídico do Município.
- 6.4 Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.
- 6.5 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente (10) dez dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Cláusula Sétima – POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente termo para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos civis da CONTRATADA.
- 7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Oitava – PRERROGATIVAS DO ENTE CONTRATANTE:

- 8.1 O regime jurídico dos contratos instituídos por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:
- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os interesses do contratado;
 - II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados neste Lei; III – fiscalizar sua execução;
 - IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
 - V - ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) risco a prestação de serviços essenciais;
 - b) necessidade de acautelar apuração administrativa de falhas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso I do **caput** deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

8.2 No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao CONTRATANTE contratar ou não a execução do serviço.

Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos na presente ata.
- b) Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a contratação seja executada na forma estabelecida.
- c) Notificar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.
- d) Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do serviço prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes a execução.

9.2 Constituem obrigações da parte CONTRATADA:

- a) Durante o prazo de vigência, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os itens que lhe foram adjudicados, nas quantidades solicitadas pelo CONTRATANTE em cada Nota de Empenho e na forma aqui ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover, e/ou reconstruir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, às suas expensas e sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- g) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, de todas as ocorrências, fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho contratual;
- h) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente e responsabilidade por eventuais transgressões.
- i) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento, sendo que tal responsabilidade não é excluída ou reduzida pelo exercício da fiscalização da Comissão.

Clausula Décima – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- 10.1 O CONTRATANTE, através de responsável indicado, procederá a fiscalização da execução contratual, podendo este solicitar à CONTRATADA, sempre que entender conveniente, informações pertinentes e complementares ao exercício da fiscalização, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados.
- 10.2 A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade em executar o estabelecido neste contrato.
- 10.3 Fica designado como Gestor da Ata de Registro o Senhor(a)
- Cargo: _____ e CPF: _____, e Fiscal o Senhor(a) _____,
- Cargo: _____ e CPF: _____.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES:

11.1 O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere a Lei de Licitações, aplicará sanções à CONTRATADA nas seguintes situações:

- a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) executar o contrato com atraso justificado, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado no contrato;
- c) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

11.2 Além das penalidades mencionadas acima, ficam ressalvadas as previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não excluir a de outras, e serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, podendo ser descontadas até os limites do valor apurado quando do pagamento de valores devidos à CONTRATADA, ou cobradas administrativamente e/ou judicialmente, também podendo ser descontadas por meio de retenção de créditos decorrentes do contrato.

11.4 O desconto de qualquer valor no pagamento devido à CONTRATADA, pelo CONTRATANTE, será precedido de processo administrativo em que serão garantidos à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

11.5 Todas as penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da parte CONTRATADA junto ao setor de licitações do ente CONTRATANTE.

Cláusula Décima Segunda – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 37 da Lei 14.133/2021, acrescidos dos seguintes:

- I - Recusa injustificada no fornecimento dos itens registrados; atraso injustificado no fornecimento; reincidência em imperfeição já notificada pelo CONTRATANTE;
- II - Entrega em desacordo com o contratado;
- III - Atraso no atendimento às impugnações do CONTRATANTE; bem como, quaisquer das situações previstas no edital e seus anexos.
- IV - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 60 (sessenta) dias pelo interessado.
- V - Unilateralmente pelo CONTRATANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a CONTRATADA:
 - a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste contrato ou delegue a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, salvo o previsto no objeto deste contrato.
 - b) venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude no fornecimento dos itens contratados.
 - c) quando pela reiteração da impugnação do fornecimento ficar evidenciada a incapacidade da empresa para dar execução satisfatória ao contrato.
 - d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.
 - e) no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na entrega dos itens, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificados.
 - f) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencados na Lei nº 14.133/2021.

12.2 A parte que der causa à rescisão do contrato por dolo ou culpa, ficará obrigada a indenizar outra, no correspondente a 10% (dez por cento), garantida a defesa prévia.

Cláusula Décima Terceira – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 29/2026 e reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Av. Dep. Nelson Fernandes, 350 | CEP 19940-007 | Ibirarema (SP)
ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1152



COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

posteriores, os quais, juntamente com os normas de Direito Público, resolverão os casos omissos.

13.2 Integram o completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas, no Edital da licitação mencionada no item acima, juntamente com seus anexos e a proposta vencedora do certame.

Clausula Décima Quarta - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O presente pacto vigorá pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Clausula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ELEIÇÃO DO FORO:

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Palmital (SP), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

IBIRAREMA (SP), _____ de _____ de 2026.

AS PARTES:

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....